

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7528

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO**

**PREFEITO  
VICE\_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**  
Vice-Prefeito

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

**Fabício da Silva Martins**  
Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**  
1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras

**BRÁS ZAGOTTO**

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Procurador Geral do Município

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Secretário Municipal de Agricultura

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação

**LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA**

Secretário Executivo de Relações Institucionais

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RODOLFO FERNANDES DO CARMO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

Secretário Municipal de Administração

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES**

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Secretário Municipal de Gestão Especial

**WANDERSON AMORIM DONA**

Secretário Executivo de Comunicação  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 36.892**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 35.790, DE 10 DE JULHO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 16639/2026,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2026, aprovado através do Decreto nº 35.790, de 10/07/2025, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PCA COMPDEC - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL Nº 1/2026                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Gestor: Clayton Siqueira do Nascimento                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Objeto: "Construção de um muro de contenção, com a função de estabilizar encostas e cortes que apresentam risco de deslizamentos e outros desastres, com possíveis impactos econômico financeiros. Local da obra: Rua Manoel Vieira Machado, no bairro Alto Monte Cristo, no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES." |
| Valor: R\$ 3.210.924,25 (três milhões, duzentos e dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)                                                                                                                                                                                                 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de março de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO Nº 36.893**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º do Decreto nº 36.873/2026, que trata da exoneração da servidora **Laisla Rodrigues Pierre**, do cargo em comissão de Gerente Administrativa, Padrão C 2, na SEMESP, onde se lê "*a partir de 09 de março de 2026*" leia-se "*a partir de 02 de março de 2026*".

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de março de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 36.894**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM  
COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO -  
SEMCULT.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, **a partir de 02 de março de 2026**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

| SERVIDORA                     | CARGO EM COMISSÃO                                        | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------|--------|---------|
| Vanete Miranda de Melo Nassif | Coordenadora de Equipamentos Culturais - Casa da Memória | C 4    | SEMCULT |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de março de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36.895**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 35.732, DE 27 DE JUNHO DE 2025, QUE NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS – BIÊNIO 2025/2027.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 11018/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso IV do artigo 1º do Decreto n° 35.732, de 27/06/2025, que trata dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, na composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS – Biênio 2025/2027, em especial com relação ao membro titular da SEMUS, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º(...)

(...)

*IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde*

*Titular: Jeferson Luiz Peterle Gouveia*

*Suplente: (...)*

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de março de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 36.896**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 35.241, DE 11 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO, SISTEMATIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO – FMPE, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 17430/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto nº 35.241, de 11/03/2025, que trata da composição da **Comissão de Monitoramento, Sistematização e Mobilização** fica alterado e passa a vigorar conforme a seguir:

*"Art. 2º A Comissão de Monitoramento, Sistematização e Mobilização do FMPE será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEME, ora designados, sob a coordenação do primeiro, sendo:*

*I - Diego Buffolo Portinho;  
II - Leandro Vieira das Neves;  
III - Maria Antônia dos Santos Passamai  
IV - Patrícia Sabadine Lemos Dardengo;  
V - Paula Zilio Cezario Cezar;  
VI - Paula Schwan Romanelli;  
VII - Paulo Roberto Arantes;  
VIII - Simone de Souza Beiriz;  
IX - Suellen Lopes Izo;  
X - Vagner Leandro dos Santos."*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de março de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 36.897**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 36.666, DE 15 DE JANEIRO DE 2026, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA - CGEI, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 36.426, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso da competência que lhe confere o inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 17718/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O § 1º do artigo 1º do Decreto nº 36.666, de 15/01/2026, que trata da designação do presidente da Comissão de Gestão Escolar Integrada - CGEI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, fica alterado e passa a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

(...)

*§ 1º. A presente Comissão será presidida pela servidora Erika de Lacerda Florindo, podendo ser substituída nos casos de impedimento e vacância por membro da comissão.*

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de março de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

Decreto Nº 0036898/2026-13 de março de 2026

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 146.494,34 ( Cento e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais, Trinta e Quatro Centavos ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

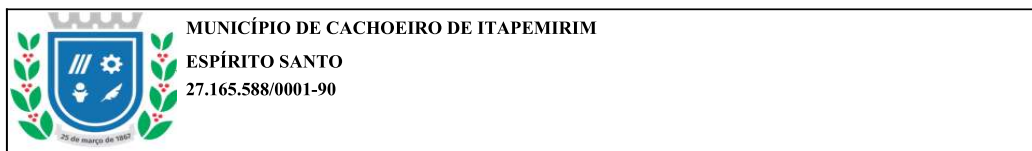
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 13/03/2026

---

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



**Decreto Nº 0036898/2026-13 de março de 2026**

| Fonte                                                                                             | Elemento Despesa | Acrescimo         | Redução           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| <b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                                  |                  |                   |                   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> |                  |                   |                   |
| <b>AÇÃO:2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA</b>                   |                  |                   |                   |
| 166500001785                                                                                      | 44905218000      | 133.639,00        | 0,00              |
| <b>Total por Ação</b>                                                                             |                  | <b>133.639,00</b> | <b>0,00</b>       |
| <b>AÇÃO:2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>                                       |                  |                   |                   |
| 166000000401                                                                                      | 33903919000      | 0,00              | 1.400,00          |
| 166000000401                                                                                      | 44905206000      | 1.400,00          | 0,00              |
| <b>Total por Ação</b>                                                                             |                  | <b>1.400,00</b>   | <b>1.400,00</b>   |
| <b>AÇÃO:2.305 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES</b>                                             |                  |                   |                   |
| 166500001785                                                                                      | 33901414000      | 0,00              | 52.500,00         |
| 166500001785                                                                                      | 33909299000      | 0,00              | 52.500,00         |
| 166500001785                                                                                      | 44604100000      | 0,00              | 28.639,00         |
| <b>Total por Ação</b>                                                                             |                  | <b>0,00</b>       | <b>133.639,00</b> |
| <b>Total por Unidade</b>                                                                          |                  | <b>135.039,00</b> | <b>135.039,00</b> |
| <b>Total por Órgão</b>                                                                            |                  | <b>135.039,00</b> | <b>135.039,00</b> |
| <b>ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>                  |                  |                   |                   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>               |                  |                   |                   |
| <b>AÇÃO:2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>                                       |                  |                   |                   |
| 1759000000011                                                                                     | 33903615000      | 11.455,34         | 0,00              |
| 1759000000011                                                                                     | 33903999000      | 0,00              | 11.455,34         |
| <b>Total por Ação</b>                                                                             |                  | <b>11.455,34</b>  | <b>11.455,34</b>  |
| <b>Total por Unidade</b>                                                                          |                  | <b>11.455,34</b>  | <b>11.455,34</b>  |
| <b>Total por Órgão</b>                                                                            |                  | <b>11.455,34</b>  | <b>11.455,34</b>  |
| <b>Total da Movimentação</b>                                                                      |                  | <b>146.494,34</b> | <b>146.494,34</b> |

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

Prefeito(a)

**Decreto N° 0036899/2026-13 de março de 2026**

***Suplementação de Dotações Orçamentárias***

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 214.610,00 ( Duzentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Dez Reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

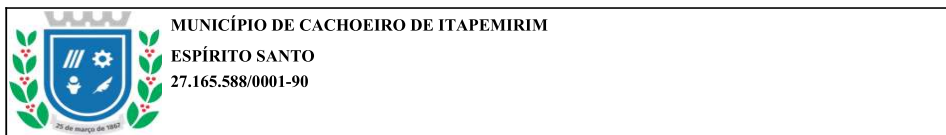
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM13/03/2026

---

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a)**



**Decreto Nº 0036899/2026-13 de março de 2026**

| Fonte                                                                                      | Elemento Despesa | Acrescimo  | Redução |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|---------|
| ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                  |                  |            |         |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM |                  |            |         |
| AÇÃO:2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS                                            |                  |            |         |
| 2500000000001                                                                              | 33903999000      | 144.000,00 | 0,00    |
| Total por Ação                                                                             |                  | 144.000,00 | 0,00    |
| Total por Unidade                                                                          |                  | 144.000,00 | 0,00    |
| Total por Órgão                                                                            |                  | 144.000,00 | 0,00    |
| ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO                               |                  |            |         |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO                |                  |            |         |
| AÇÃO:2.025 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO                                           |                  |            |         |
| 2500000000001                                                                              | 33909399000      | 70.610,00  | 0,00    |
| Total por Ação                                                                             |                  | 70.610,00  | 0,00    |
| Total por Unidade                                                                          |                  | 70.610,00  | 0,00    |
| Total por Órgão                                                                            |                  | 70.610,00  | 0,00    |
| Total da Movimentação                                                                      |                  | 214.610,00 | 0,00    |

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

Prefeito(a)

Decreto Nº 0036900/2026-13 de março de 2026

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 ( Sessenta Mil, Reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

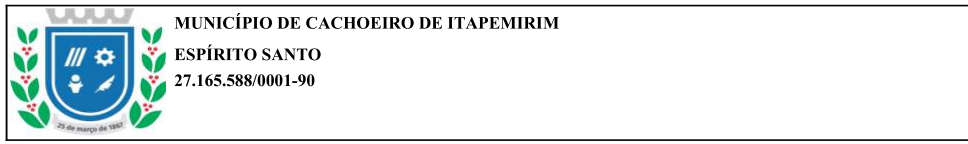
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 13/03/2026

---

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



**Decreto Nº 0036900/2026-13 de março de 2026**

| Fonte                                                          | Elemento Despesa | Acréscimo        | Redução          |
|----------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                |                  |                  |                  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>      |                  |                  |                  |
| <b>AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE</b>             |                  |                  |                  |
| 150000150000                                                   | 33903026000      | 50.000,00        | 0,00             |
| 150000150000                                                   | 33903615000      | 0,00             | 30.000,00        |
| 150000150000                                                   | 33904603002      | 0,00             | 10.000,00        |
| 150000150000                                                   | 33904710000      | 0,00             | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação</b>                                          |                  | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b> |
| <b>AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>               |                  |                  |                  |
| 150000150000                                                   | 33933950000      | 0,00             | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação</b>                                          |                  | <b>0,00</b>      | <b>10.000,00</b> |
| <b>AÇÃO:2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO</b> |                  |                  |                  |
| 150000150000                                                   | 33903036000      | 10.000,00        | 0,00             |
| <b>Total por Ação</b>                                          |                  | <b>10.000,00</b> | <b>0,00</b>      |
| <b>Total por Unidade</b>                                       |                  | <b>60.000,00</b> | <b>60.000,00</b> |
| <b>Total por Órgão</b>                                         |                  | <b>60.000,00</b> | <b>60.000,00</b> |
| <b>Total da Movimentação</b>                                   |                  | <b>60.000,00</b> | <b>60.000,00</b> |

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

Prefeito(a)

**Decreto N° 0036901/2026-13 de março de 2026**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.500.000,00 ( Três Milhões, Quinhentos Mil, Reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 13/03/2026

---

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a)**



**Decreto Nº 0036901/2026-13 de março de 2026**

| Fonte                                              | Elemento Despesa | Acrescimo    | Redução |
|----------------------------------------------------|------------------|--------------|---------|
| ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE           |                  |              |         |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                  |              |         |
| AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA          |                  |              |         |
| 260000001019                                       | 33903608000      | 3.500.000,00 | 0,00    |
| Total por Ação                                     |                  | 3.500.000,00 | 0,00    |
| Total por Unidade                                  |                  | 3.500.000,00 | 0,00    |
| Total por Órgão                                    |                  | 3.500.000,00 | 0,00    |
| Total da Movimentação                              |                  | 3.500.000,00 | 0,00    |

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

Prefeito(a)

Portaria Nº 0000518/2026-13 de março de 2026

*Remanejamento de Dotações Orçamentárias*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 28.000,00 ( Vinte e Oito Mil, Reais ), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM13/03/2026

\_\_\_\_\_  
THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



**Portaria N° 0000518/2026-13 de março de 2026**

| Fonte                                                     | Elemento Despesa | Acrescimo        | Redução          |
|-----------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>           |                  |                  |                  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |                  |                  |                  |
| <b>AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE</b>        |                  |                  |                  |
| 150000150000                                              | 33903019000      | 20.000,00        | 0,00             |
| 150000150000                                              | 33903021000      | 0,00             | 20.000,00        |
| 150000150000                                              | 33903024000      | 0,00             | 8.000,00         |
| 150000150000                                              | 33903026000      | 8.000,00         | 0,00             |
| <b>Total por Ação</b>                                     |                  | <b>28.000,00</b> | <b>28.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade</b>                                  |                  | <b>28.000,00</b> | <b>28.000,00</b> |
| <b>Total por Órgão</b>                                    |                  | <b>28.000,00</b> | <b>28.000,00</b> |
| <b>Total da Movimentação</b>                              |                  | <b>28.000,00</b> | <b>28.000,00</b> |

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

Prefeito(a)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 499/2026**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** os servidores abaixo mencionados, ***a partir da data da publicação até 30 de junho de 2026***, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

| SERVIDORES                      | LOTAÇÃO | PROC. Nº   |
|---------------------------------|---------|------------|
| CARLOS MAGNO FAVERO DE OLIVEIRA | SEMUI   | 16261/2026 |
| MARCELO FAVERO DE OLIVEIRA      | SEMGOV  | 16911/2026 |

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de março de 2026.

**ROGÉRIO CORREA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES em exercício**  
Decreto nº 36.730/2026

**PORTARIA Nº 500/2026**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA TIME BRASIL, DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO.**

A **CONTROLADORIA GERAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n. 34.909/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **16841/2026**,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da integridade pública, da transparência, do controle interno, da ouvidoria e da prevenção à corrupção no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a adesão do Município ao **Programa Time Brasil**, iniciativa da **Controladoria-Geral da União**, voltada ao aprimoramento da gestão pública e à promoção da integridade nos entes federativos;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.333/2025 que instituiu o Grupo de Trabalho, para Implementação Municipal do Programa Time Brasil, responsável pela elaboração, acompanhamento e execução das ações pactuadas;

**CONSIDERANDO** o Plano de Ação pactuado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES e a Controladoria-Geral da União, com vigência entre março de 2026 e março de 2027; resolve:

**Art. 1º** Homologar o Plano de Ação para implementação Municipal do Programa Time Brasil, da Controladoria Geral da União – CGU.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de março de 2026.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Controlador-Geral do Município**

**PORTARIA Nº 501/2026**

**REVOGA OS ANEXOS I E II DA PORTARIA Nº 1.967/2025, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERNA DE AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 384/2025.**

A **CONTROLADORIA GERAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n. 34.909/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **16842/2026**, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam revogados os Anexos I e II da Portaria nº 1.967/2025, que instituiu o Regimento Interno da Comissão Interna de Averiguação de Denúncia do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em observância ao disposto no art. 12, § 3º, da Lei nº 6.775/2013, o qual estabelece o dever de sigilo por parte dos servidores quanto aos dados e informações acessados em razão do exercício de suas funções públicas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de março de 2026.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
Controlador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 502/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar as Portarias abaixo relacionadas, referente a concessão de **FÉRIAS PRÊMIO** aos servidores abaixo mencionados, passando a contar da seguinte forma:

| PORTARIA      | SERVIDORES                        | CARGO                     | LOTAÇÃO | DECÊNIO   | A PARTIR DE | PROC. Nº   |
|---------------|-----------------------------------|---------------------------|---------|-----------|-------------|------------|
| Nº 057/2026   | CARLOS MAGNO<br>DEPOLLO VERISSIMO | TÉCNICO EM<br>EDIFICAÇÕES | SEMO    | 2010/2020 | 04/02/2026  | 44492/2024 |
| Nº 164/2026   | JONILSON GOMES<br>DA SILVA        | TÉCNICO EM<br>EDIFICAÇÕES | SEMO    | 2012/2022 | 04/02/2026  | 99766/2025 |
| Nº 2.527/2025 | INGRID BRAVIN<br>SOARES           | PROF PEB A                | SEME    | 2015/2025 | 04/02/2026  | 71500/2025 |
|               | MARIA MADALENA<br>PIRES DE SOUZA  | PROF PEB D                | SEME    | 2015/2025 | 04/02/2026  | 51388/2025 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de março de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 503/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **10.943/2026**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor **CLÁUDIO AUGUSTO PRINCISVAL GOMES**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme consta a seguir:

| BIÊNIO    | REFERÊNCIA ANTERIOR | PROMOVIDO A   | DATA JUS   |
|-----------|---------------------|---------------|------------|
| 2016/2018 | G                   | Não promovido | ----       |
| 2021/2023 | G                   | H             | 04/10/2023 |
| 2023/2025 | H                   | Não promovido | ----       |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial as progressões horizontais concedidas ao referido servidor através das *Portarias nºs 2.011/2022 e 2.465/2024*.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de março de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 504/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria abaixo mencionada, referente a concessão de **FÉRIAS PRÊMIO** ao servidor abaixo citado, passando a contar da seguinte forma:

| PORTARIA    | SERVIDOR                    | CARGO | LOTAÇÃO | DECÊNIO   | A PARTIR DE | PROC. Nº   |
|-------------|-----------------------------|-------|---------|-----------|-------------|------------|
| Nº 265/2026 | LUCIANA BRITO DO NASCIMENTO | GARI  | SEMMAT  | 2015/2025 | 06/04/2026  | 93204/2024 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de março de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 505/2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 34.907/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **69795/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ROGÉRIO NEVES GOMES**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** firmadas no Município e descritas na relação abaixo.

| Nº DA ATA | EMPRESA                                               | OBJETO                                                         |
|-----------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 019/2026  | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA AUXILIAR | GIBENE ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA. - EPP                      |
| 020/2026  | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA AUXILIAR | EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. - EPP |
| 021/2026  | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA AUXILIAR | COMTELAS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME                      |
| 022/2026  | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA AUXILIAR | VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME                              |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de março de 2026.

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**PORTARIA Nº 506/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **13.815/2026**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora **IVA VIEIRA MASCARENHAS**, Professor PEB A 25H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme consta a seguir:

| BIÊNIO    | REFERÊNCIA ANTERIOR | PROMOVIDA A   | DATA JUS   |
|-----------|---------------------|---------------|------------|
| 2019/2021 | F                   | G             | 04/02/2021 |
| 2021/2023 | G                   | H             | 04/02/2023 |
| 2023/2025 | H                   | Não promovida | ----       |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial as progressões horizontais concedidas à referida servidora através das *Portarias nºs 1.812/2022, 257/2026 e 2.321/2025*.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de março de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 507/2026**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE  
MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL NO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **15900/2026**, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Investigação de Mortalidade Materno-Infantil do município de Cachoeiro de Itapemirim, em conformidade com a Portaria nº 1.483 de 14 de dezembro de 2021:

| Nº | NOME                                      | ÓRGÃO                                        | FUNÇÃO      |
|----|-------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------|
| 1  | Camila Guimarães Blunk de Castro Silveira | Enfermeira Vigilância Epidemiológica         | Coordenador |
| 2  | Angélica Barros da Silva                  | Agente Administrativo                        | Membro      |
| 3  | Celso Gonçalves Alves                     | Médico Ginecologista                         | Membro      |
| 4  | Gabriela Ferreti Machado                  | Coordenadora de Saúde da Mulher e da Criança | Membro      |
| 5  | Luciana Falconi Albino                    | Enfermeira/Casa Rosa                         | Membro      |
| 6  | Maria Cristina Fernandes                  | Gerência de Vigilância Epidemiológica        | Membro      |
| 7  | Soraya Cunha Rangel Pimentel              | Enfermeira/ Vigilância Epidemiológica        | Membro      |
| 8  | Elaine Rainha Mendes do Amaral            | Gerente de Políticas de Saúde                | Membro      |

**Art. 2º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.154/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de março de 2026.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 508/2026**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O  
COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS E  
SÍFILIS CONGÊNITA NO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **15.860/2026**, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Investigação de Sífilis e Sífilis Congênita da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

| Nº | NOME                                             | ÓRGÃO                                        | FUNÇÃO      |
|----|--------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------|
| 1  | <b>Soraya Cunha Rangel Pimentel</b>              | Enfermeira/ Vigilância Epidemiológica        | Coordenador |
| 2  | <b>Angélica Barros da Silva</b>                  | Agente Administrativo                        | Membro      |
| 3  | <b>Camila Guimarães Blunk de Castro Silveira</b> | Enfermeira Vigilância Epidemiológica         | Membro      |
| 4  | <b>Celso Gonçalves Alves</b>                     | Médico Ginecologista                         | Membro      |
| 5  | <b>Débora das Neves dos Santos Cordeiro</b>      | Enfermeira/ CRIAS                            | Membro      |
| 6  | <b>Gabriela Ferreti Machado</b>                  | Coordenadora de Saúde da Mulher e da Criança | Membro      |
| 7  | <b>Elivane Vieira de Souza Ramos</b>             | Gerente de Unidade de Saúde                  | Membro      |
| 8  | <b>Elaine Rainha Mendes do Amaral</b>            | Gerente de Políticas de Saúde                | Membro      |
| 9  | <b>Maria Cristina Fernandes</b>                  | Gerência de Vigilância Epidemiológica        | Membro      |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.195/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de março de 2026.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 509/2026**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE  
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **13821/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista o que consta no processo acima citado.

| SERVIDORES                   | CARGO | LOTAÇÃO DE ORIGEM | LOTAÇÃO DE DESTINO | A PARTIR DE |
|------------------------------|-------|-------------------|--------------------|-------------|
| CARLOS ALBERTO GOMES MOREIRA | VIGIA | SEME              | SEMDURB            | 02/03/2026  |
| JOSÉ ANTÔNIO NUNES           | VIGIA | SEME              | SEMDURB            | 02/03/2026  |
| JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA       | VIGIA | SEME              | SEMDURB            | 02/03/2026  |
| MARCOS ANTONIO DOS SANTOS    | VIGIA | SEME              | SEMDURB            | 02/03/2026  |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de março de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 512/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de março de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 512/2026**

| SERVIDORES                           | CARGO                                      | LOTAÇÃO | LICENÇA          |                          | PROC. Nº                 |
|--------------------------------------|--------------------------------------------|---------|------------------|--------------------------|--------------------------|
| ALEXANDER DA SILVA VIANNA            | PROF PEB C                                 | SEME    | 03 DIAS          | 25/02/2026               | 15649/2026               |
| BEATRIZ SANTOS RIBEIRO               | AUXILIAR ADMINISTRATIVO                    | SEMAD   | 03 DIAS          | 25/02/2026               | 15855/2026               |
| CENILDA MARIA THOMAZINI VAZZOLER     | AUX. DE SERVIÇOS PÚB. MUNICIPAIS           | SEME    | 02 DIAS          | 26/02/2026               | 15762/2026               |
| EDNA FERRARI DORIGHETO               | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO                       | SEME    | 01 DIA           | 25/02/2026               | 15624/2026               |
| EDSON FERREIRA NOBRE                 | GARI                                       | SEMMAT  | 03 DIAS          | 10/02/2026               | 16989/2026               |
| ELAINE CRISTINA RANGEL BARROS SILVA  | PROF PEB B                                 | SEME    | 14 DIAS          | 20/02/2026               | 15891/2026               |
| GLEIDSON MAYCON BLUNCK DO LIVRAMENTO | AUX. DE SERVIÇOS PÚB. MUNICIPAIS           | SEMUS   | 07 DIAS          | 26/02/2026               | 17341/2026               |
| JOÃO ALBANO VARGAS CUSTODIO          | ENGENHEIRO CIVIL                           | SEMSEG  | 02 DIAS          | 25/02/2026               | 16161/2026               |
| JOÃO MANOEL PESSINI DOS SANTOS       | ENFERMEIRO                                 | SEME    | 01 DIA           | 25/02/2026               | 15663/2026               |
| JULIANA DE FARIA                     | AGENTE ADMINISTRATIVO                      | SEMFA   | 10 DIAS          | 24/02/2026               | 15774/2026               |
| LEONARDO SILVEIRA COSTA              | AUXILIAR ADMINISTRATIVO                    | SEMFA   | 03 DIAS          | 23/02/2026               | 15628/2026               |
| LORENA MARA CAETANO HONORIO BERNADO  | PROF PEB A                                 | SEME    | 02 DIAS          | 25/02/2026               | 15646/2026               |
| LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO           | PROF PEB B                                 | SEME    | 01 DIA<br>01 DIA | 27/02/2026<br>03/03/2026 | 15890/2026<br>17337/2026 |
| LUCIMAR SILVA GREGIO                 | PROF PEB B                                 | SEME    | 03 DIAS          | 23/02/2026               | 15519/2026               |
| MARIA DAS GRACAS MADEIRA             | PROF PEB B                                 | SEME    | 01 DIA           | 27/02/2026               | 16190/2026               |
| MARTA NOGUEIRA TORRES                | CUIDADOR                                   | SEME    | 01 DIA           | 25/02/2026               | 15775/2026               |
| MONIQUE PELAIS DE OLIVEIRA           | PROF PEB C                                 | SEME    | 10 DIAS          | 11/02/2026               | 16990/2026               |
| PRISCILLA ALVES PEREIRA              | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL                    | SEMUS   | 04 DIAS          | 24/02/2026               | 15627/2026               |
| SHEILA CRISTINA TREVISOL GUIMARAES   | PROF PEB C                                 | SEME    | 01 DIA           | 24/02/2026               | 15626/2026               |
| SKARLATH OHANA DAS NEVES PATROCINI   | PSICOLOGO                                  | SEMDES  | 03 DIAS          | 25/02/2026               | 15776/2026               |
| VANESSA LOUZADA DE OLIVEIRA          | PROF PEB B                                 | SEME    | 01 DIA           | 02/03/2026               | 17336/2026               |
| VENITA STEIN                         | FARMACÊUTICO                               | SEMUS   | 02 DIAS          | 27/02/2026               | 16192/2026               |
| VERA LÚCIA FERREIRA GOUDARD          | AUX. DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE | SEMUS   | 01 DIA           | 26/02/2026               | 15772/2026               |

**PORTARIA Nº 513/2026**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE - ACIDENTE  
EM SERVIÇO/DOENÇA  
PROFISSIONAL, NOS TERMOS  
DA DECISÃO JUDICIAL CONTIDA  
NO PROCESSO Nº  
5001922-51.2026.8.08.0011.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas através  
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e  
35.892/2025, tendo em vista o que  
consta no processo nº **16110/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **PRISCILA  
PERIN GAVA**, Auditor Fiscal de Obras, lotada na SEMDURB, **licença  
para tratamento de saúde - acidente em serviço/doença  
profissional**, nos termos da Decisão Judicial contida no processo nº  
5001922-51.2026.8.08.0011, pelo prazo de 180 (cento e oitenta)  
dias, a partir de 09 de março de 2026, ficando a referida licença  
concedida com a manutenção dos subsídios integrais e do  
auxílio-alimentação e o período da licença será contado como de  
efetivo exercício das funções para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de março de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 517/2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO  
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **100191/2025**, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **THAMARA DOS SANTOS POLONINI ERINGER**, lotada na SEMAD, para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços constantes nos contratos descritos abaixo.

| CONTRATO                          | CONTRATADA                                                                  | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº 062/2026<br/>10/03/2026</b> | BANCO DO BRASIL SA                                                          | prestação de serviços na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, em redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos de vínculo efetivo, cargo em comissão, estatutário, celetista e contrato temporário administrativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021. |
| <b>Nº 063/2026<br/>10/03/2026</b> | COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO - SICREDI UNIAO RS/ES | prestação de serviços na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, em redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos de vínculo efetivo, cargo em comissão, estatutário, celetista e contrato temporário administrativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021. |
| <b>Nº 064/2026<br/>10/03/2026</b> | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                                     | prestação de serviços na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, em redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos de vínculo efetivo, cargo em comissão, estatutário, celetista e contrato temporário administrativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021. |
| <b>Nº 065/2026<br/>10/03/2026</b> | COOPERATIVA DE CREDITO CREDIROCHAS - SICOOB CREDIROCHAS                     | prestação de serviços na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, em redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos de vínculo efetivo, cargo em comissão, estatutário, celetista e contrato temporário administrativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021. |
| <b>Nº 066/2026<br/>10/03/2026</b> | BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO                               | prestação de serviços na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, em redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos de vínculo efetivo, cargo em comissão, estatutário, celetista e contrato temporário administrativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021. |
| <b>Nº 067/2026<br/>10/03/2026</b> | BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A                                              | prestação de serviços na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, em redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos de vínculo efetivo, cargo em comissão, estatutário, celetista e contrato temporário administrativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021. |



**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário,

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de março de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 013/2026 – ID CidadES nº: 2026.016E0700001.01.0017 – Objeto: Contratação de serviço de usinagem asfáltica, bem como a aquisição de insumos, destinados à produção de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e ao Preparo de PréMisturado a Frio (PMF).

Início do acolhimento das propostas: 16/03/2026 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 31/03/2026 às 12h59min.

Sessão de disputa: 31/03/2026 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [cachoeiro.es.gov.br/licitacao](https://cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/03/2026

**Renata Lopes dos Santos Zagotto**  
**Pregoeira Oficial**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

**CONTRATADA:** AZ TURISMO E VIAGENS LTDA-EPP

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Oitava, a contar de 13/03/2026.

**VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.019

Elemento de Despesa: 33903301000

Ficha/Fonte de Recursos: 1096/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 12 (doze) meses, de 13/03/2026 a 13/03/2027.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2026

**SIGNATÁRIOS:** Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda e Adriana Zanotti - Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** 9915/2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução das obras do Contrato n.º 259/2023, cujo objeto é a “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “ZILMA COELHO PINTO”, LOCALIZADA NA RUA CARLOS FORNAZIER, Nº 01, BAIRRO FERROVIÁRIOS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,” com fundamento nos arts. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e §1º art. 65 da lei 8.666/1993 e em conformidade com a Cláusula 5ª da avença.

**VALOR:** R\$ 817.450,67 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 04 - FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF

Projeto atividade: 1.068 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 8105

Fonte de Recurso: 150000250005 - MDE CRECHE

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência em 300 (trezentos) dias, passando a vigorar no período de 16/03/2026 a 10/01/2027 e fica prorrogado o prazo de execução em 300 (trezentos) dias, passando a vigorar no período de 16/03/2026 a 10/01/2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/03/2026

**SIGNATÁRIOS:** Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras, José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Secretário Municipal de Educação e Maria Claudia Cardoso Braconi - Representante da Contratada.

**PROCESSO:** 93/2026



**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 179/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**CONTRATADA:** VIAÇÃO REAL ITA S.A.

**OBJETO:** O Presente Termo tem por objeto a retificação da CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO, Item 2.1 ao Contrato nº 179/2025, assim:

Onde se lê:

2.1. O quantitativo estimado mensal das passagens adquiridas por meio do ValeTransporte Intermunicipal será R\$ 50.018,36.

Lêia-se:

2.1. O quantitativo estimado mensal das passagens adquiridas por meio do ValeTransporte Intermunicipal será R\$ 55.042,96.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/03/2026

**SIGNATÁRIOS:** Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Rogério Romualdo e Saulo de Toledo Fraga - Diretores da Contratada

**PROCESSO:** 81561/2025

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

**ESPÉCIE:** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 020 2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

**CONTRATADA:** SC SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA – EPP.

**OBJETO:** Extinção unilateral do Contrato nº 020/2026, a partir de 11/02/2026, referente ao credenciamento de clínicas e hospitais veterinários para a execução de castrações, microchipagem e vacinação, onde serão atendidos os animais do canil municipal e a população através de comprovação de baixa renda, do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, na execução do Pet Vida 2025, em parceria com o poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026.

**SIGNATÁRIO:** Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente

**PROCESSO:** 58921/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 061/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE -SEMMA

**CONTRATADA:** HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, conforme especificações contidas em Edital do Pregão Eletrônico nº. 020/2025 e seus anexos, em especial ao Termo de Referência que independentemente de transcrição integra este contrato.

| LOTE ÚNICO                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |      |            |                      |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|------------|----------------------|
| Item                             | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Und.        | Qtd. | Unitário   | Total                |
| 1.1                              | Serviço de Manutenção Preventiva de Aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT Hi-Wall, Convencional ou Inverter, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTU's, sem o fornecimento de peças. Especificação do Serviço: remoção de unidade evaporadora, desmontagem, lavagem/limpeza (serpentina, turbina, dreno e calho do dreno), lubrificação de peças móveis, teste de capacitores (ventilador do evaporador, ventilador do condensador, compressor). A execução dos serviços deve obedecer às normas regulamentadoras NBR 13.971:2014, NR-10, NR-15, NR-35 e Portaria MS nº 3523/1998.  | Trimestral  | 56   | R\$ 187,26 | R\$ 10.486,56        |
| 1.3                              | Serviço de Manutenção Preventiva de Aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT Hi-Wall, Convencional ou Inverter, com capacidade de 18.000 a 22.000 BTU's, sem o fornecimento de peças. Especificação do Serviço: remoção de unidade evaporadora, desmontagem, lavagem/limpeza (serpentina, turbina, dreno e calho do dreno), lubrificação de peças móveis, teste de capacitores (ventilador do evaporador, ventilador do condensador, compressor). A execução dos serviços deve obedecer às normas regulamentadoras NBR 13.971:2014, NR-10, NR-15, NR-35 e Portaria MS nº 3523/1998. | Trimestral  | 20   | R\$ 274,08 | R\$ 5.481,60         |
| 1.4                              | Serviço de Manutenção Preventiva de Aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT Hi-Wall, Convencional ou Inverter, com capacidade de 24.000 a 32.000 BTU's, sem o fornecimento de peças. Especificação do Serviço: remoção de unidade evaporadora, desmontagem, lavagem/limpeza (serpentina, turbina, dreno e calho do dreno), lubrificação de peças móveis, teste de capacitores (ventilador do evaporador, ventilador do condensador, compressor). A execução dos serviços deve obedecer às normas regulamentadoras NBR 13.971:2014, NR-10, NR-15, NR-35 e Portaria MS nº 3523/1998. | Trimestral  | 28   | R\$ 317,10 | R\$ 8.878,80         |
| <b>Valor Total</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |      |            | <b>R\$24.846,96</b>  |
| <b>Valor Total para 12 Meses</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |      |            | <b>R\$ 99.387,84</b> |
| 6.1                              | Serviço de Manutenção Corretiva (Diagnóstico e Reparo) de Aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT Hi-Wall, Convencional ou Inverter, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTU's, sem o fornecimento de peças. Especificação do Serviço: remoção de unidade evaporadora, desmontagem, lavagem/limpeza (serpentina, turbina, dreno e calho do dreno).                                                                                                                                                                                                                                    | Por Demanda | 28   | R\$ 533,37 | R\$ 14.934,36        |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |    |              |                       |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|--------------|-----------------------|
|                          | Lubrificação de peças móveis, teste de capacitores (ventilador do evaporador, ventilador do condensador, compressor). A execução dos serviços deve obedecer às normas regulamentadoras NBR 13.971:2014, NR-10, NR-15, NR-35 e Portaria MS nº 3523/1998.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |    |              |                       |
| 6.3                      | Serviço de Manutenção Corretiva (Diagnóstico e Reparo) de Aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT Hi-Wall, Convencional ou Inverter, com capacidade de e 18.000 a 22.000 BTU's, sem o fornecimento de peças. Especificação do Serviço: remoção de unidade evaporadora, desmontagem, lavagem/impeza (serpentina, turbina, dreno e calho do dreno). Lubrificação de peças móveis, teste de capacitores (ventilador do evaporador, ventilador do condensador, compressor). A execução dos serviços deve obedecer às normas regulamentadoras NBR 13.971:2014, NR-10, NR-15, NR-35 e Portaria MS nº 3523/1998. | Por Demanda | 10 | R\$ 636,60   | R\$ 6.366,00          |
| 6.4                      | Serviço de Manutenção Corretiva (Diagnóstico e Reparo) de Aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT Hi-Wall, Convencional ou Inverter, com capacidade de 24.000 a 32.000 BTU's, sem o fornecimento de peças. Especificação do Serviço: remoção de unidade evaporadora, desmontagem, lavagem/impeza (serpentina, turbina, dreno e calho do dreno). Lubrificação de peças móveis, teste de capacitores (ventilador do evaporador, ventilador do condensador, compressor). A execução dos serviços deve obedecer às normas regulamentadoras NBR 13.971:2014, NR-10, NR-15, NR-35 e Portaria MS nº 3523/1998.   | Por Demanda | 16 | R\$ 696,82   | R\$ 11.149,12         |
| <b>Valor Total</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |    |              | <b>R\$ 32.449,48</b>  |
| 8.3                      | Serviço de Retirada e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT Hi-Wall, Convencional ou Inverter, com capacidade de e 18.000 a 22.000 BTU's, exclusive fornecimento de peças, com extensão máxima de (cinco) metros em cada unidade, podendo haver compensação entre um equipamento e outro previstos no mesmo instrumento contratual. A execução dos serviços deve obedecer às normas regulamentadoras NBR 13.971:2014, NR-10, NR-15, NR-35 e Portaria MS nº 3523/1998.                                                                                                                     | Por Demanda | 6  | R\$ 1.280,10 | R\$ 7.680,60          |
| <b>Valor total</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |    |              | <b>R\$7.680,60</b>    |
| 9.1                      | Fornecimento de peças e componentes para os equipamentos objeto das manutenções corretivas, desinstalações e instalações (por demanda), mediante apresentação prévia e aprovação da contratante de, no mínimo 03 (três) orçamentos, aplicando-se o percentual de BDI de 15,27% sobre o valor médio. O valor dedicado às peças e componentes não poderá sofrer desconto.                                                                                                                                                                                                                                   | Por Demanda |    |              | R\$ 20.000,00         |
| <b>Valor Total</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |    |              | <b>R\$20.000,00</b>   |
| <b>VALOR TOTAL GERAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |    |              | <b>R\$ 159.517,92</b> |

**VALOR:** R\$ R\$ 159.517,92 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente contratação serão provenientes da seguinte dotação:

Classificação Funcional Programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

Órgão: 15

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.030

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 3133/175900000006 – FMDA-FUNDO

MUNIC.DESENV.AMBIENTAL

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2026

**SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Marcos Antunes - Sócio da Empresa

**PROCESSO:** 8549/2026

**ID CIDADES:** 2025.501C2600006.01.0021



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 – Pregão Eletrônico Nº. 049/2025**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA - EPP

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 049/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

| ITEM 01-AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |        |           |                |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------|----------------|-----------------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid.  | Quant. | Marca     | Valor unitário | Valor Total           |
| <b>AÇÚCAR CRISTAL – 5KG</b> , de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5 kg. O produto deverá apresentar cor clara característica e nenhum tipo de sujeira, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. | Pacote | 9.693  | PAINEIRAS | R\$ 14,00      | R\$ 135.702,00        |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |        |           |                | <b>R\$ 135.702,00</b> |

| ITEM 02-COTA RESERVADA PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |        |           |                |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------|----------------|----------------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid.  | Quant. | Marca     | Valor unitário | Valor Total          |
| <b>AÇÚCAR CRISTAL – 5KG</b> , De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5 kg. O produto deverá apresentar cor clara característica e nenhum tipo de sujeira, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. | Pacote | 3.226  | PAINEIRAS | R\$ 14,00      | R\$ 45.164,00        |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |        |           |                | <b>R\$ 45.164,00</b> |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
- Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
- Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
- Secretaria Municipal de Educação - SEME
- Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP
- Secretaria Municipal de Obras - SEMO
- Controladoria Geral do Município - CGM
- Procuradoria Geral do Município – PGM
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
- Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PGM/CDCON
- Secretaria Municipal de Interior – SEMUI
- Secretaria Municipal de Transportes – SEMTRA
- Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS
- Secretaria Municipal de Trânsito – SEMSEG/ DEFESA CIVIL
- Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELIMP

**PRAZO (um) ano**  
**DATA DE ASSINATURA:** 13/03/2026



Assinado digitalmente por ROGERIO DA SILVA  
ATHAYDE 00147655781 Data: 13/03/2026  
16:22:35



**SIGNATÁRIOS:** Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Edson da Silva Janoário - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino, Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Luciano Baptista Oliveira Junior - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura, Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Secretário Municipal de Educação, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras, Fernando Santos Moura - Controlador Geral do Município, Gustavo Moulin Costa - Procurador Geral do Município, Rogério Ribeiro do Carmo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Interior, Rogerio Correa da Silva - Secretário Municipal de Transportes em Exercício, Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde, Brás Zagotto - Secretário Municipal de Limpeza Urbana, Almir de Souza Scherrer - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos e José Alexandre Cheim Sader Sócio-Administrador da Empresa.

**ID CIDADES:** 2025.016E0700001.01.0050

**PROCESSO:** 75.504/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003800340036003200310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026** – Pregão Eletrônico Nº. 049/2025

**FORNECEDOR REGISTRADO:** CAFE RAPOSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 049/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

| ITEM 03-AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                    |        |        |         |                |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---------|----------------|-----------------------|
| Descrição                                                                                                                                     | Unid.  | Quant. | Marca   | Valor unitário | Valor Total           |
| <b>CAFÉ PONTÕES SUPREMO 500g. VÁCUO</b> Tipo: EXTRAFORTE Validade: 18 meses Certificação/Selo: PQC ABIC Produto conforme termo de referência. | Pacote | 16.666 | PONTÕES | R\$ 19,50      | R\$ 324.987,00        |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                                                                                                                           |        |        |         |                | <b>R\$ 324.987,00</b> |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

### ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
- Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
- Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
- Secretaria Municipal de Educação - SEME
- Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP
- Secretaria Municipal de Obras - SEMO
- Controladoria Geral do Município - CGM
- Procuradoria Geral do Município - PGM
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
- Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PGM/CDCON
- Secretaria Municipal de Interior - SEMUI
- Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRA
- Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
- Secretaria Municipal de Trânsito - SEMSEG/ DEFESA CIVIL
- Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP
- Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos-SEMCIT

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2026

**SIGNATÁRIOS:** Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Edson da Silva Janoário - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino, Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Luciano Baptista Oliveira Junior - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura, Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Secretário Municipal de Educação, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras, Fernando Santos Moura - Controlador Geral do Município, Gustavo Moulin Costa - Procurador Geral do Município, Rogério Ribeiro do Carmo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Interior, Rogério Correa da Silva - Secretário Municipal de Transportes, Renata Sabra Baiao - Secretário Municipal de Saúde, Flávia de Aguiar - Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Almir de Souza - Secretário Municipal de Limpeza Urbana, Almir de Souza - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos-SEMCIT

Assinado digitalmente por ROGÉRIO DA SILVA  
ATHAYDE em 13/03/2026 às 18:22:42  
Data: 13/03/2026



Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos e Sebastião da Silva – Sócio  
Administrador da Empresa  
**ID CIDADES:** 2025.016E0700001.01.0050  
**PROCESSO:** 75.504/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380034003600320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026** – Pregão Eletrônico Nº. 049/2025

**FORNECEDOR REGISTRADO:** M M GOMES LTDA - ME

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 049/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

| ITEM 04-COTA RESERVADA PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |                 |                |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------------|----------------|-----------------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid.  | Quant. | Marca           | Valor unitário | Valor Total           |
| <b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE - 500 GR</b><br>- puro, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionados em pacote aluminizado alto vácuo íntegro, resistente, vedado, hermeticamente e limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar a validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega - (Embalagens com 500 gramas). Equivalente à: Três Corações, Meridiano e Pilão. | Pacote | 5.553  | CORAÇÃO MINEIRO | R\$ 21,15      | R\$ 117.445,95        |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |        |                 |                | <b>R\$ 117.445,95</b> |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
- Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
- Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
- Secretaria Municipal de Educação - SEME
- Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP
- Secretaria Municipal de Obras - SEMP
- Controladoria Geral do Município - CGM
- Procuradoria Geral do Município - PGM
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
- Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PGM/CDCON
- Secretaria Municipal de Interior - SEMUI
- Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRA
- Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
- Secretaria Municipal de Trânsito - SEMSEG/ DEFESA CIVIL
- Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP
- Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos-SEMCIT

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2026

**SIGNATÁRIOS:** Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Edson da Silva Janoário - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino, Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Luciano Baptista Oliveira Junior - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura, Eder do Carmo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, José Carlos Corrêa - Secretário Municipal de Educação, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Saúde Interino.



Assinado digitalmente por ROGÉRIO DA SILVA  
Atividade: 0014785561 Data: 13/03/2026  
18:22:18



de Fazenda, Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras, Fernando Santos Moura - Controlador Geral do Município, Gustavo Moulin Costa - Procurador Geral do Município, Rogério Ribeiro do Carmo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Interior, Rogerio Correa da Silva - Secretário Municipal de Transportes em Exercício, Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde, Brás Zagotto - Secretário Municipal de Limpeza Urbana, Almir de Souza Scherrer - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos e José Matias Gomes - Sócio Administrador da Empresa.

**ID CIDADES:** 2025.016E0700001.01.0050

**PROCESSO:** 75.504/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003800340036003200320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**8ª CHAMADA PARA SEMDES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
EDITAL Nº 1/2025 e 2/2025**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025 e 2/2025, **torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para realização de EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, fase obrigatória para a contratação dos candidatos classificados, para atuação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

---

**1. DO CHAMAMENTO**

Ficam convocados os candidatos **classificados para os cargos de Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Psicólogo** relacionados no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025 e 2/2025, a comparecerem para **exame médico admissional**, conforme data e local a seguir especificados:

---

**2. DO LOCAL DO EXAME**

Os candidatos deverão comparecer **no dia 18 de março de 2026, quarta-feira**, na empresa contratada pela Prefeitura para realização de exames admissionais:

**Clínica Innovar**

Endereço: **Rua 25 de Março, nº 89, Bairro Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES**

*O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e demais documentos solicitados para avaliação clínica, quando aplicável.*

---

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O não comparecimento na data estabelecida **implicará na desistência** do candidato e consequente eliminação do Processo Seletivo.

3.2. O horário individual de atendimento poderá ser informado previamente pela Secretaria ou ajustado diretamente na chegada do candidato, conforme ordem de chamada e organização da clínica.

3.3. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais meios de divulgação administrativa.

3.4. Após a realização dos exames admissionais o candidato aguardará novo chamamento para assinatura de contrato temporário.

#### 4. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

Este chamamento tem validade estritamente para a data e finalidade aqui estabelecidas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de março de 2026.

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMDES Nº 2/2025

##### ASSISTENTE SOCIAL

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                            | SITUAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL | PONTUAÇÃO TOTAL | LOTAÇÃO |
|-----------|-----------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------|---------|
| 23º       | 1947      | SANDRA VALERIA MARQUES DA SILVA | Convocado                       | 50,00           | SEMDES  |
| 24º       | 1613      | SILVANIA DAMACENA MONELIS       | Convocado                       | 50,00           | SEMDES  |

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

##### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                       | SITUAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL | PONTUAÇÃO TOTAL | LOTAÇÃO |
|-----------|-----------|----------------------------|---------------------------------|-----------------|---------|
| 361º      | 3272      | LARISSA VARGAS DE SOUZA    | Convocado                       | 24,00           | SEMDES  |
| 362º      | 4098      | PAULO MATIAS               | Convocado                       | 24,00           | SEMDES  |
| 363º      | 2467      | EDNA MARIA CASSIANO        | Convocado                       | 24,00           | SEMDES  |
| 364º      | 2042      | JOELMA MARTINS DE CARVALHO | Convocado                       | 22,00           | SEMDES  |
| 365º      | 852       | JOSIMARA RAVERA DA COSTA   | Convocado                       | 22,00           | SEMDES  |

|                                          |      |                                     |           |       |        |
|------------------------------------------|------|-------------------------------------|-----------|-------|--------|
| 366º                                     | 719  | DANIEL SILVA BELO                   | Convocado | 22,00 | SEMDES |
| 367º                                     | 463  | JULIANA DA ROSA PEREIRA             | Convocado | 22,00 | SEMDES |
| 368º                                     | 5890 | LORRAYNE RIBEIRO<br>DELPUPPO        | Convocado | 22,00 | SEMDES |
| 369º                                     | 3848 | MICHELE ARAUJO COSTA                | Convocado | 22,00 | SEMDES |
| 370º                                     | 4684 | ANGELA MARIA DOS SANTOS<br>GIRO     | Convocado | 21,00 | SEMDES |
| 371º                                     | 3132 | LUIVANIA VALIATI PASSOS             | Convocado | 21,00 | SEMDES |
| 372º                                     | 356  | RAFAEL PEREIRA DA SILVA             | Convocado | 20,00 | SEMDES |
| 373º                                     | 1912 | MARIA LUIZA MION VANTIL<br>ZAMPIERE | Convocado | 20,00 | SEMDES |
| 374º                                     | 4770 | KAYO DALVI COSTA                    | Convocado | 19,00 | SEMDES |
| 375º                                     | 2256 | ALLAN PEREIRA DE OLIVEIRA           | Convocado | 19,00 | SEMDES |
| 376º                                     | 2233 | KAMILLY SOUZA DA SILVA<br>FORTUNATO | Convocado | 19,00 | SEMDES |
| 377º                                     | 2212 | KATHELIN FERREIRA<br>MANOEL         | Convocado | 19,00 | SEMDES |
| 378º                                     | 3475 | KACIANO FELIPE MOREIRA<br>RODRIGUES | Convocado | 18,00 | SEMDES |
| 379º                                     | 2705 | ELIZABETH DA SILVA GRECHI<br>ROZA   | Convocado | 18,00 | SEMDES |
| 380º                                     | 2278 | BRUNA OLIVEIRA FERREIRA             | Convocado | 18,00 | SEMDES |
| 381º                                     | 2810 | SAMANTA MEZAQUE<br>SALVADOR AREIAS  | Convocado | 18,00 | SEMDES |
| 382º                                     | 3248 | ELLEN FERREIRA BASTOS               | Convocado | 18,00 | SEMDES |
| 383º                                     | 431  | ISAAC RAY FERREIRA<br>ARAÚJO        | Convocado | 18,00 | SEMDES |
| 384º                                     | 5789 | ANGELA MARIA DE OLIVEIRA<br>PRUCOLI | Convocado | 18,00 | SEMDES |
| 385º                                     | 1870 | KRICIA DÉLES DUARTE                 | Convocado | 18,00 | SEMDES |
| 386º                                     | 2587 | YAGO CLEMENTE DE<br>OLIVEIRA COSTA  | Convocado | 17,00 | SEMDES |
| 387º                                     | 5952 | LEANDRO BARBOSA DA<br>SILVA         | Convocado | 17,00 | SEMDES |
| <b>NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS</b> |      |                                     |           |       |        |
| 79º                                      | 2233 | KAMILLY SOUZA DA SILVA<br>FORTUNATO | Convocado | 19,00 | SEMDES |
| 80º                                      | 2212 | KATHELIN FERREIRA<br>MANOEL         | Convocado | 19,00 | SEMDES |
| 81º                                      | 2278 | BRUNA OLIVEIRA FERREIRA             | Convocado | 18,00 | SEMDES |

|     |      |                                     |           |       |        |
|-----|------|-------------------------------------|-----------|-------|--------|
| 82º | 431  | ISAAC RAY FERREIRA<br>ARAUJO        | Convocado | 18,00 | SEMDES |
| 83º | 5789 | ANGELA MARIA DE OLIVEIRA<br>PRUCOLI | Convocado | 18,00 | SEMDES |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| COLOCAÇÃO                                | INSCRIÇÃO | NOME                            | SITUAÇÃO PARA<br>EXAME<br>ADMISSÃO | PONTUAÇÃO<br>TOTAL | LOTAÇÃO |
|------------------------------------------|-----------|---------------------------------|------------------------------------|--------------------|---------|
| 259º                                     | 5527      | TANIA APARECIDA MORAIS<br>PINTO | Convocado                          | 5,00               | SEMDES  |
| 260º                                     | 2142      | RONALDO DA SILVA MARTINS        | Convocado                          | 5,00               | SEMDES  |
| 261º                                     | 5567      | GERLANE FRANCISCA<br>CASSIANO   | Convocado                          | 3,00               | SEMDES  |
| 262º                                     | 2567      | SANDRA VERISSIMO ALVES          | Convocado                          | 3,00               | SEMDES  |
| 263º                                     | 5396      | VILMA CESCONETTO<br>PARMANHANI  | Convocado                          | 2,00               | SEMDES  |
| 264º                                     | 3995      | MARIA ELI PORCIANO SILVA        | Convocado                          | 2,00               | SEMDES  |
| 265º                                     | 2950      | ELIANE MARTINS DA CUNHA         | Convocado                          | 0,00               | SEMDES  |
| 266º                                     | 921       | ADENILSON DE ALMEIDA<br>FREITAS | Convocado                          | 0,00               | SEMDES  |
| 267º                                     | 5345      | IZAIAS JOSÉ FERREIRA            | Convocado                          | 0,00               | SEMDES  |
| 268º                                     | 2818      | ANGELA MARIA VIEIRA<br>GABRIEL  | Convocado                          | 0,00               | SEMDES  |
| 269º                                     | 4809      | VERA M CARDOZO SOUSA            | Convocado                          | 0,00               | SEMDES  |
| 270º                                     | 1351      | RITA CRISTINA ABREU<br>QUIRINO  | Convocado                          | 0,00               | SEMDES  |
| <b>NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS</b> |           |                                 |                                    |                    |         |
| 85º                                      | 5567      | GERLANE FRANCISCA<br>CASSIANO   | Convocado                          | 3,00               | SEMDES  |
| 86º                                      | 3995      | MARIA ELI PORCIANO SILVA        | Convocado                          | 2,00               | SEMDES  |
| 87º                                      | 2950      | ELIANE MARTINS DA CUNHA         | Convocado                          | 0,00               | SEMDES  |



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMDES Nº 2/2025

PSICÓLOGO

| COLOCAÇÃO                                | INSCRIÇÃO | NOME                                     | SITUAÇÃO PARA<br>EXAME MÉDICO<br>ADMISSIONAL | PONTUAÇÃO<br>TOTAL | LOTADO |
|------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------|--------|
| 43º                                      | 2557      | DALILA DE FATIMA OLIVEIRA<br>DALTIO      | Convocado                                    | 49,00              | SEMDES |
| 44º                                      | 2436      | RACHEL GONÇALVES VIEIRA                  | Convocado                                    | 49,00              | SEMDES |
| 45º                                      | 5726      | LETÍCIA RAFAELA DA SILVA<br>ZANDOMENEGUE | Convocado                                    | 49,00              | SEMDES |
| <b>NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS</b> |           |                                          |                                              |                    |        |
| 8º                                       | 2557      | DALILA DE FATIMA OLIVEIRA<br>DALTIO      | Convocado                                    | 49,00              | SEMDES |

**EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**3ª CHAMADA PARA SEMUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
EDITAIS Nº 1/2025 e 3/2025 e 4/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, 3/2025 e 4/2025, **torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para realização de EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, fase obrigatória para a contratação dos candidatos classificados, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

---

**1. DO CHAMAMENTO**

Ficam convocados os candidatos **classificados para o cargo de Auxiliar Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Enfermeiro, Farmacêutico, Enfermeiro da Família, Odontólogo da Família, Psicólogo, Técnico de Enfermagem e Técnico em Informática**, relacionados no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, 3/2025 e 4/2025, a comparecerem para **exame médico admissional**, conforme data e local a seguir especificados:

---

**2. DO LOCAL DO EXAME**

Os candidatos deverão comparecer **no dia 18 de março de 2026, quarta-feira**, na empresa contratada pela Prefeitura para realização de exames admissionais:

**Clínica Innovar**

Endereço: **Rua 25 de Março, nº 89, Bairro Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES**

*O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e demais documentos solicitados para avaliação clínica, quando aplicável.*

---

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O não comparecimento na data estabelecida **implicará na desistência** do candidato e consequente eliminação do Processo Seletivo.

3.2. O horário individual de atendimento poderá ser informado previamente pela

Secretaria ou ajustado diretamente na chegada do candidato, conforme ordem de chamada e organização da clínica.

3.3. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais meios de divulgação administrativa.

3.4. Após a realização do exame admissional e sendo considerado **APTO** para o desempenho das atribuições da função temporária junto à Secretaria Municipal de Saúde, o candidato deverá **comparecer no prazo máximo de 01 (um) dia útil**, contado da ciência do resultado, à sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua Fernando de Abreu, s/nº, Bairro Ferroviários**, no prédio da **antiga Cruz Vermelha**, próximo ao **Hospital Evangélico**, para fins de localização, assinatura do contrato e demais encaminhamentos administrativos pertinentes.

3.4.1. O **não comparecimento no prazo estabelecido**, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará **renúncia tácita à vaga**, podendo a Secretaria Municipal de Saúde convocar o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação.

#### 4. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

Este chamamento tem validade estritamente para a data e finalidade aqui estabelecidas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 4/2025  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SAÚDE)  
SEDE

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                                | SITUAÇÃO<br>PARA EXAME<br>ADMISSIONAL | PONTUAÇÃO<br>TOTAL | LOTAÇÃO |
|-----------|-----------|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|---------|
| 173º      | 6525      | ANDREIA VIEIRA DA SILVA<br>SECCHIN  | Convocado                             | 40,00              | SEMUS   |
| 174º      | 7097      | GILMARA RIBEIRO HACKBART            | Convocado                             | 40,00              | SEMUS   |
| 175º      | 6116      | VALERIA CRISTINA DA COSTA           | Convocado                             | 40,00              | SEMUS   |
| 176º      | 6337      | ANGELA MARIA DOS SANTOS<br>GIRO     | Convocado                             | 40,00              | SEMUS   |
| 177º      | 6748      | RONDINELIO SOUZA                    | Convocado                             | 40,00              | SEMUS   |
| 178º      | 6696      | EVA XAVIER DA SILVA                 | Convocado                             | 40,00              | SEMUS   |
| 179º      | 6632      | SARA GARCIA ROSA                    | Convocado                             | 40,00              | SEMUS   |
| 180º      | 6715      | JANETE DA SILVA PEREIRA<br>SILVEIRA | Convocado                             | 40,00              | SEMUS   |

|                                          |      |                                           |           |       |       |
|------------------------------------------|------|-------------------------------------------|-----------|-------|-------|
| 181º                                     | 6424 | ALINE GUIMARAES CAETANO DE OLIVEIRA       | Convocado | 40,00 | SEMUS |
| 182º                                     | 6202 | SUELEN SILVA GONÇALVES                    | Convocado | 40,00 | SEMUS |
| 183º                                     | 6771 | KEVIN DE JESUS MOREIRA                    | Convocado | 40,00 | SEMUS |
| 184º                                     | 6147 | ELIANA DOS SANTOS NUNES SILVA             | Convocado | 39,00 | SEMUS |
| 185º                                     | 6400 | JULIANA DA SILVA FERREIRA                 | Convocado | 39,00 | SEMUS |
| 186º                                     | 6294 | LUDMILA MONTENEGRO SANTOS                 | Convocado | 39,00 | SEMUS |
| 187º                                     | 6751 | ESTER ANDRADE PEREIRA MENDONÇA            | Convocado | 39,00 | SEMUS |
| 188º                                     | 6774 | JESSICA MATTEDI OLIVEIRA                  | Convocado | 39,00 | SEMUS |
| 189º                                     | 7193 | KÉLVIA BUROCK SPEROTO                     | Convocado | 39,00 | SEMUS |
| 190º                                     | 6875 | RAFAEL DA CRUZ DÁRIO                      | Convocado | 39,00 | SEMUS |
| 191º                                     | 6431 | RAFAELA ESTEVES PALACIO                   | Convocado | 39,00 | SEMUS |
| 192º                                     | 6478 | BENILSON CANTARELLI BARBOSA CORDEIRO      | Convocado | 39,00 | SEMUS |
| 193º                                     | 6597 | ALINE COSTA PINHEIRO                      | Convocado | 39,00 | SEMUS |
| 194º                                     | 6824 | LUANA FERREIRA NASCIMENTO MELLO           | Convocado | 39,00 | SEMUS |
| 195º                                     | 6504 | JENYFER MERELLES FELICIANO                | Convocado | 39,00 | SEMUS |
| 196º                                     | 6194 | MILENA OLIVEIRA CARPANEDO                 | Convocado | 39,00 | SEMUS |
| 197º                                     | 6735 | MARIA IZABEL ROCHA DE MORAES              | Convocado | 39,00 | SEMUS |
| 198º                                     | 6289 | CAMILA VERLI MARCARIN                     | Convocado | 39,00 | SEMUS |
| 199º                                     | 7054 | LUDSON DE OLIVEIRA                        | Convocado | 38,00 | SEMUS |
| 200º                                     | 6340 | LEONARDO BARBOSA DA SILVA                 | Convocado | 38,00 | SEMUS |
| 201º                                     | 6247 | JÉSSICA GLEICE CHAVES DE ALMEIDA OLIVEIRA | Convocado | 38,00 | SEMUS |
| 202º                                     | 7026 | LUIZA MANTOVANELLI DE PAULO               | Convocado | 38,00 | SEMUS |
| 203º                                     | 6386 | ADAILA PEREIRA VIANA                      | Convocado | 38,00 | SEMUS |
| 204º                                     | 6740 | MIRIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA BRUNELI        | Convocado | 37,00 | SEMUS |
| 205º                                     | 6989 | RAFAEL SANTOS REZENDE                     | Convocado | 37,00 | SEMUS |
| 206º                                     | 6797 | EDUARDA LIMA DE SOUZA                     | Convocado | 37,00 | SEMUS |
| 207º                                     | 6940 | CRISTYANE SILVA CATTEM                    | Convocado | 37,00 | SEMUS |
| <b>NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS</b> |      |                                           |           |       |       |
| 35º                                      | 7137 | VALESCA ELENA DA SILVA                    | Convocado | 42,00 | SEMUS |
| 36º                                      | 6703 | ALZIRA SALES ROCHA OLIVEIRA               | Convocado | 41,00 | SEMUS |
| 37º                                      | 6916 | MARCIA CRISTINA COUTO OLIVEIRA BOTELHO    | Convocado | 41,00 | SEMUS |
| 38º                                      | 6921 | CAROLLINA OLIVEIRA RAMOS                  | Convocado | 41,00 | SEMUS |
| 39º                                      | 6865 | GLEIDIANE MARTINS VIEIRA                  | Convocado | 40,00 | SEMUS |
| 40º                                      | 6116 | VALERIA CRISTINA DA COSTA                 | Convocado | 40,00 | SEMUS |



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025  
ASSISTENTE SOCIAL  
SEDE

| COLOCAÇÃO                                | INSCRIÇÃO | NOME                                    | SITUAÇÃO<br>PARA EXAME<br>ADMISSIONAL | PONTUAÇÃO<br>TOTAL | LOTAÇÃO |
|------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|---------|
| 13º                                      | 3740      | VERONICA DESIDERIO DOS<br>SANTOS DEBONA | Convocado                             | 50,00              | SEMUS   |
| 14º                                      | 1667      | JAQUELINE RODRIGUES TOGNERI             | Convocado                             | 50,00              | SEMUS   |
| 15º                                      | 4292      | FERNANDA RAIMUNDO ALVES                 | Convocado                             | 50,00              | SEMUS   |
| <b>NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS</b> |           |                                         |                                       |                    |         |
| 5º                                       | 4292      | FERNANDA RAIMUNDO ALVES                 | Convocado                             | 50,00              | SEMUS   |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025  
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL  
SEDE

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                                 | SITUAÇÃO<br>PARA EXAME<br>ADMISSIONAL | PONTUAÇÃO<br>TOTAL | LOTAÇÃO |
|-----------|-----------|--------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|---------|
| 29º       | 2331      | LAUREANA BARBOSA DE<br>ALMEIDA PAULO | Convocado                             | 18,00              | SEMUS   |
| 30º       | 3401      | SAMARA ANTUNES CERQUEIRA             | Convocado                             | 17,00              | SEMUS   |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025  
ENFERMEIRO  
SEDE

| COLOCAÇÃO                                | INSCRIÇÃO | NOME                                   | SITUAÇÃO DA<br>INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO<br>TOTAL | LOTAÇÃO |
|------------------------------------------|-----------|----------------------------------------|--------------------------|--------------------|---------|
| 41º                                      | 3252      | TARCILA GOMES RABELO<br>CAZOTTE        | Convocado                | 50,00              | SEMUS   |
| 42º                                      | 3716      | CAMILA PITANGUI SIMONASSI              | Convocado                | 50,00              | SEMUS   |
| 43º                                      | 2787      | LAIS RANGEL NUNES                      | Convocado                | 50,00              | SEMUS   |
| 44º                                      | 3781      | GLEIDICIARA GAVA AMBROSIM              | Convocado                | 50,00              | SEMUS   |
| 45º                                      | 5518      | WANESSA IGREJA MIRANDA                 | Convocado                | 50,00              | SEMUS   |
| 46º                                      | 2979      | ANA CAROLINA MARETTO LANG              | Convocado                | 50,00              | SEMUS   |
| 47º                                      | 4720      | CINTIA LAURINDO                        | Convocado                | 50,00              | SEMUS   |
| 48º                                      | 4512      | MICAELA CRISTINI RODRIGUES<br>TEIXEIRA | Convocado                | 50,00              | SEMUS   |
| 49º                                      | 3993      | NATHAN CANDAL NOBRE GOMES              | Convocado                | 50,00              | SEMUS   |
| 50º                                      | 5912      | KARINA BIELA RANGEL                    | Convocado                | 50,00              | SEMUS   |
| 51º                                      | 5987      | MARCIA PEREIRA DE ARAUJO<br>MEIRELES   | Convocado                | 50,00              | SEMUS   |
| 52º                                      | 4603      | VERONICA LIMA DOS SANTOS               | Convocado                | 50,00              | SEMUS   |
| 53º                                      | 3879      | GRAZIELLE DECOTHE<br>THOMPSON VENANCIO | Convocado                | 50,00              | SEMUS   |
| 54º                                      | 5945      | GLEICIELEN VERISSIMO DE<br>ABREU       | Convocado                | 50,00              | SEMUS   |
| <b>NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS</b> |           |                                        |                          |                    |         |
| 7º                                       | 4603      | VERONICA LIMA DOS SANTOS               | Convocado                | 50,00              | SEMUS   |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025  
FARMACÊUTICO  
SEDE

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                         | SITUAÇÃO<br>PARA EXAME<br>MÉDICO<br>ADMISSIONAL | PONTUAÇÃO<br>TOTAL | LOTAÇÃO |
|-----------|-----------|------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------|---------|
| 11º       | 2784      | LETÍCIA PATUSSI PANCINI      | Convocado                                       | 50,00              | SEMUS   |
| 12º       | 4719      | FORNAZIER                    | Convocado                                       | 50,00              | SEMUS   |
| 13º       | 4055      | BARBARA FONTES DA SILVA      | Convocado                                       | 50,00              | SEMUS   |
| 14º       | 5723      | POLIANA CONCEIÇÃO DEZIDÉRIO  | Convocado                                       | 50,00              | SEMUS   |
| 15º       | 5723      | LIAN OLIVEIRA FONTES         | Convocado                                       | 50,00              | SEMUS   |
| 16º       | 3978      | GLEICA APARECIDADE OLIVEIRA  | Convocado                                       | 50,00              | SEMUS   |
| 17º       | 4729      | THAIS DA SILVA LUNS COLODETE | Convocado                                       | 50,00              | SEMUS   |
| 18º       | 5077      | DENISE AMARAL                | Convocado                                       | 50,00              | SEMUS   |
| 19º       | 5971      | NATHANY LOPES CAMPOS         | Convocado                                       | 50,00              | SEMUS   |
| 20º       | 1161      | PÂMELA DOS SANTOS ZACCHI     | Convocado                                       | 50,00              | SEMUS   |
| 21º       | 5466      | SARA MACHADO DE JESUS        | Convocado                                       | 50,00              | SEMUS   |
| 22º       | 1008      | APOLINARIO                   | Convocado                                       | 50,00              | SEMUS   |
| 23º       | 1968      | MARCOS ROBERTO DA GAMA       | Convocado                                       | 50,00              | SEMUS   |
| 24º       | 1968      | COTTA                        | Convocado                                       | 50,00              | SEMUS   |
| 25º       | 1968      | ANA PAULA ADVERSI ALVES      | Convocado                                       | 50,00              | SEMUS   |
| 26º       | 1968      | DALFIOR                      | Convocado                                       | 50,00              | SEMUS   |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025  
FARMACÊUTICO  
DISTRITO

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                   | SITUAÇÃO<br>PARA EXAME<br>ADMISSIONAL | PONTUAÇÃO<br>TOTAL | LOTAÇÃO |
|-----------|-----------|------------------------|---------------------------------------|--------------------|---------|
| 12º       | 3559      | VICTOR MONTEIRO COSSI  | Convocado                             | 44,00              | SEMUS   |
| 13º       | 1298      | ELLEN NEVES DE LIMA    | Convocado                             | 44,00              | SEMUS   |
| 14º       | 3882      | GUSTAVO BOLCKAU LEAL   | Convocado                             | 31,00              | SEMUS   |
| 15º       | 4300      | PAULA RAMOS DE ALMEIDA | Convocado                             | 27,00              | SEMUS   |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025  
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA  
SEDE

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                                                                        | SITUAÇÃO<br>PARA EXAME<br>ADMISSIONAL | PONTUAÇÃO<br>TOTAL | LOTAÇÃO |
|-----------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|---------|
| 62º       | 5746      | ALINE APARECIDA DOS SANTOS<br>MARCELINO                                     | Convocado                             | 49,00              | SEMUS   |
| 63º       | 5091      | LUCIANA FALCONI ALBINO<br>CANDEIA                                           | Convocado                             | 49,00              | SEMUS   |
| 64º       | 5588      | CRISTIANE DA HORA ROCHA                                                     | Convocado                             | 49,00              | SEMUS   |
| 65º       | 2560      | MAROIZES VALDILANGE<br>CAETANO                                              | Convocado                             | 49,00              | SEMUS   |
| 66º       | 6005      | ADRIANA OLMO MACHADO                                                        | Convocado                             | 48,00              | SEMUS   |
| 67º       | 3038      | SERGIA LOPES                                                                | Convocado                             | 48,00              | SEMUS   |
| 68º       | 2619      | GRACIANA MOREIRA DOS<br>PASSOS                                              | Convocado                             | 48,00              | SEMUS   |
| 69º       | 2992      | CINTIA DEMARTINI NUNES<br>SANT'ANNA                                         | Convocado                             | 48,00              | SEMUS   |
| 70º       | 3448      | ANA PAULA RODRIGUES SILVA                                                   | Convocado                             | 48,00              | SEMUS   |
| 11º       | 2619      | <b>NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDDÍGENAS</b><br>GRACIANA MOREIRA DOS<br>PASSOS | Convocado                             | 48,00              | SEMUS   |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025  
ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA  
SEDE

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                           | SITUAÇÃO<br>PARA EXAME<br>ADMISSIONAL | PONTUAÇÃO<br>TOTAL | LOTAÇÃO |
|-----------|-----------|--------------------------------|---------------------------------------|--------------------|---------|
| 3º        | 5827      | VALDEMAR GUARNIER DO<br>AMARAL | Convocado                             | 50,00              | SEMUS   |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025  
ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA  
DISTRITO

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                             | SITUAÇÃO<br>PARA EXAME<br>ADMISSIONAL | PONTUAÇÃO<br>TOTAL | LOTAÇÃO |
|-----------|-----------|----------------------------------|---------------------------------------|--------------------|---------|
| 6º        | 5496      | RAFAELE NERIS MOREIRA<br>ROBERTO | Convocado                             | 26,00              | SEMUS   |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025  
PSICÓLOGO  
SEDE

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                                          | SITUAÇÃO<br>PARA EXAME<br>ADMISSIONAL | PONTUAÇÃO<br>TOTAL | LOTAÇÃO |
|-----------|-----------|-----------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|---------|
| 24º       | 4855      | RONI MARCIO MOREIRA DA SILVA                  | Convocado                             | 50,00              | SEMUS   |
| 25º       | 3112      | ANA PAULA TEIXEIRA DOS<br>SANTOS              | Convocado                             | 50,00              | SEMUS   |
| 26º       | 1014      | JULIA FREIRE BRUNO NEVES                      | Convocado                             | 50,00              | SEMUS   |
| 27º       | 2448      | SARA SILVA DE MELO                            | Convocado                             | 50,00              | SEMUS   |
| 28º       | 5732      | YASMIN MARTINS CHIECON                        | Convocado                             | 50,00              | SEMUS   |
| 29º       | 5305      | REINALDO FERREIRA DE<br>OLIVEIRA              | Convocado                             | 50,00              | SEMUS   |
| 30º       | 3191      | ELISANGELA MOREIRA TEIXEIRA                   | Convocado                             | 50,00              | SEMUS   |
| 31º       | 4088      | EMANUELLA DE ARAUJO<br>BARRETO POZZI OLIVEIRA | Convocado                             | 50,00              | SEMUS   |
| 32º       | 5270      | GABRIELA RIGÃO DOS SANTOS                     | Convocado                             | 50,00              | SEMUS   |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
SEDE

| COLOCAÇÃO                                | INSCRIÇÃO | NOME                                             | SITUAÇÃO<br>PARA EXAME<br>ADMISSIONAL | PONTUAÇÃO<br>TOTAL | LOTAÇÃO |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|---------|
| 89º                                      | 2476      | DOUGLAS JORDÃO DE<br>CARVALHO                    | Convocado                             | 30,00              | SEMUS   |
| 90º                                      | 4811      | MICHAEL MENDES COSTA                             | Convocado                             | 30,00              | SEMUS   |
| 91º                                      | 5273      | KATIA CIRLEY VICENTE DA SILVA<br>DA SILVA PASTOR | Convocado                             | 30,00              | SEMUS   |
| 92º                                      | 4760      | SIMONE DOS SANTOS MACHADO                        | Convocado                             | 30,00              | SEMUS   |
| 93º                                      | 266       | CINTIA MARIA MEDEIROS<br>GUALAND MEDEIROS        | Convocado                             | 30,00              | SEMUS   |
| 94º                                      | 5780      | ELIZANDRA DA SILVA MOURA                         | Convocado                             | 30,00              | SEMUS   |
| <b>NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS</b> |           |                                                  |                                       |                    |         |
| 20º                                      | 5273      | KATIA CIRLEY VICENTE DA SILVA<br>DA SILVA PASTOR | Convocado                             | 30,00              | SEMUS   |
| 21º                                      | 5780      | ELIZANDRA DA SILVA MOURA                         | Convocado                             | 30,00              | SEMUS   |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
DISTRITO

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                               | SITUAÇÃO<br>PARA EXAME<br>ADMISSIONAL | PONTUAÇÃO<br>TOTAL | LOTAÇÃO |
|-----------|-----------|------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|---------|
| 49º       | 5123      | TACILA MENDES VIANA                | convocado                             | 21,00              | SEMUS   |
| 50º       | 3711      | IDALINA BERTOLANI BAZONI<br>AMORIM | convocado                             | 10,00              | SEMUS   |
| 51º       | 4901      | MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA          | convocado                             | 9,00               | SEMUS   |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025  
TÉCNICO DE INFORMÁTICA

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                  | SITUAÇÃO<br>PARA EXAME<br>ADMISSIONAL | PONTUAÇÃO<br>TOTAL | LOTAÇÃO |
|-----------|-----------|-----------------------|---------------------------------------|--------------------|---------|
| 3º        | 1344      | NEIVE FERREIRA COELHO | Convocado                             | 65,00              | SEMUS   |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### ATA 009/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, de forma online, a Comissão Interna de Seleção de Projetos, instituída pelo **Decreto nº 35.037/2025**, e designados pelo **Decreto nº 35.041/2025 (em sua redação consolidada)**, composta pelos seguintes membros: Neuma Carina S. N. Soares (SEMCULT), Gustavo Nassif (SEMCIT), Cleide Prado da Silva (SEMCULT), Flávia Ultramar (SEMCULT), Janine B. De Lima Gava (SEMCULT), Tiago L. Oliveira (SEMCULT), Maria Cristina M. Neves (SECIT /PROCON), e Pedro Enrique A. Bragança (SEMCULT). Sob a presidência da Sra. Neuma Carina, a comissão deliberou sobre a seguinte pauta: Análise individualizada da documentação apresentada pelos proponentes inscritos no **Edital nº 013/2024 – Chamamento Público para Credenciamento de Artistas Cachoeirenses – Biênio 2025/2026**, conforme previsto na Cláusula 3 – Da Documentação Necessária, foram registrados os seguintes resultados decorrentes da presente sessão:

#### I – RESULTADO DO EDITAL Nº 013/2024 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

Após verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação, foi declarada a seguinte inscrição credenciada: **INSCRIÇÃO CREDENCIADA:** Processo nº 13194/2026 – Paulo Henrique da Silva Rodrigues.

#### II – Análise do Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 010/2026.

Concluída a análise, registra-se que **foram apontadas alterações pontuais de natureza formal e administrativa**, sem prejuízo ao mérito do edital, nem descaracterização do objeto e das diretrizes do instrumento. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, que **será publicada no Diário Oficial do Município**, para surtir seus efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente, que será publicada no Diário Oficial do Município, para surtir seus efeitos legais. E, para constar, assinam os membros presentes:

Neuma Carina S. N. Soares (SEMCULT)

Gustavo Nassif (SEMCIT)

Cleide Prado da Silva (SEMCULT)

Flávia Ultramar (SEMCULT),

Janine B. De Lima Gava (SEMCULT)

Tiago L. Oliveira (SEMCULT)

Maria Cristina M. Neves (SECIT /PROCON)

Pedro Enrique A. Bragança (SEMCULT).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Rua 25 de Março, 28/38 - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100

**ATA DE REUNIÃO ORDINARIA**  
**07/01/2026**

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro ano de 2026 (dois mil e vinte seis), às dezoito horas, na sala do Conselho Municipal de Contribuintes, no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a presidência do Sr. Elizeu Crisostomo de Vargas, estiveram reunidos os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, os srs. Clair Martins da Silva, Carlos Sapavani, Tonny Correa Machado , Bosco de Freitas Lima, Edson Alves Machado e Orlando Novaes Filho e a secretária Estela Maria Moreira Andrade para deliberarem acerca de assuntos relativos ao contencioso administrativo fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Aberta a sessão, o Presidente cumprimentou a todos e realizou as apresentações formais, dando início ao julgamento do processo em nome de DCS Atividades Agropecuárias LTDA, número do recurso voluntário 55407/2025 e seu apenso 69809/2024 que teve indeferido seu pedido de *não incidência de ITBI na integralização do capital social com bens imóveis*. *Presente* a Dra. Carla Vicente Advogada da parte requerente. Inciando a reunião, após os devidos cumprimentos, procedeu-se a leitura do relatório pelo Conselheiro Orlando que em breve relato resume que foi analisado recurso voluntário interposto, após análise do balancete analítico e o balanço patrimonial de 2024/2025, que demonstra o lançamento do capital social integralizado com imóveis rurais, no valor total de R\$ 543.000,00, em consonância com o contrato social registrado. Verificou-se que o erro contábil inicial foi sanado por retificação formal devidamente assinada por contador habilitado. O contrato social comprova que a empresa tem por objeto apenas atividades agropecuárias, sem qualquer menção a compra e venda ou locação de imóveis. Ausente, portanto, o requisito que afastaria a imunidade. Em seguida, foi dada a palavra a parte requerente, representada pela Dra. Carla Vicente que em síntese pleiteia que seja revista a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção, com a consequente concessão da não incidência do ITBI nos termos do art. 67, I, da Lei Complementar Municipal nº 5394/2002 e do art. 156, §2º, I, da Constituição

Federal. Voltando para a leitura do voto do conselheiro Orlando o mesmo se manifesta pelo provimento do recurso administrativo, para reformar a decisão de indeferimento e reconhecer a não incidência do ITBI na transferência dos imóveis descritos, em razão da integralização de capital social na empresa DCS Atividade Agropecuária Ltda, nos termos do art. 156, §2º, I da Constituição Federal e do art. 67, I da LC Municipal nº 5.394/2002. Passada a palavra ao Conselheiro Revisor dr. Sapavini o mesmo conclui que com base nos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, fica demonstrado que a operação de transmissão dos imóveis atende ao comando de imunidade constitucional (art. 156, § 2º, I, CF/88) e legal (art. 67, I da Lei nº 5.394/2002 (CTM)); não há a incidência da ressalva de atividade preponderante imobiliária e o vício formal contábil apontado pela fiscalização foi sanado pela retificação da documentação apresentada em sede recursal, portanto vota por reformar a decisão de primeira instância. Em seguida, dando continuidade a votação, passada a palavra ao Conselheiro Tonny, o mesmo solicita vista dos autos, ficando suspenso o julgamento até a próxima quarta feira dia 14.01.2026 para continuação do julgamento, ficando todos desde já intimados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Elizeu Crisostomo de Vargas  
Presidente - CMC

**Carlos Sapavini**  
Conselheiro – OAB

**Ttonny Correa Machado**  
Conselheira – Fisco

**Clair Martins da Silva**  
Conselheiro – Ascusul

**Édson Alves Machado**  
Conselheiro – Fisco

**Orlando Novaes Filho**  
Conselheiro – Acisci

**Estela Maria Moreia Andrade**  
Secretária

**Bosco de Freitas Lima**  
Conselheiro - Fisco



**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Rua 25 de Março, 28/38 - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100

**ATA DE REUNIÃO ORDINARIA**  
**14/01/2026**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro ano de 2026 (dois mil e vinte seis), às dezoito horas, na sala do Conselho Municipal de Contribuintes, no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a presidência do Sr. Elizeu Crisostomo de Vargas, estiveram reunidos os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, os srs. Roney Guimaraes Pereira, Carlos Sapavini (on line), Tonny Correa Machado, Bosco de Freitas Lima, Edson Alves Machado, Clair Martins da Silva e Orlando Novaes Filho e a secretária Estela Maria Moreira Andrade para deliberarem acerca de assuntos relativos ao contencioso administrativo fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Aberta a sessão, **presente** a Dra. Carla Vicente Advogada da parte requerente. Iniciando a reunião, após os devidos cumprimentos, procedeu-se a leitura do relatório de vista pelo Conselheiro Tonny tendo o mesmo solicitado, se possível, por diligenciar e solicitar a empresa que apresente algumas correções após ter verificado inconsistências na documentação apresentada, e assim oferecer oportunidade do acerto contábil. Em seguida, o Conselheiro Orlando solicitou que constasse em ata sua manifestação no sentido de que a diligência requerida não possui previsão legal. Na mesma linha, o Dr. Carlos Sapavini também se manifestou, concordando com o entendimento do Conselheiro Orlando quanto à inexistência de amparo legal para a diligência pretendida. Após breve discussão entre os presentes acerca do procedimento considerado mais adequado e juridicamente correto, deliberou-se pelo prosseguimento da votação, ficando submetidas à apreciação as seguintes possibilidades: o acolhimento do voto relator e revisor que votou para reformar a decisão de primeira instância ou o acolhimento do voto do conselheiro Tonny pela manutenção da decisão de primeira instância, desconsiderando assim a diligência solicitada. Em seguida, dando continuidade a votação, diante do empate passamos ao voto de minerva que será entregue em outro momento após análise do Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

lizeu Crisostomo de Vargas  
Presidente - CMC

**Bosco de Freitas Lima**  
Conselheiro - Fisco

**Tonny Correa Machado**  
Conselheiro suplente – Fisco

**Clair Martins da Silva**  
Conselheiro suplente – Ascusul

**Édson Alves Machado**  
Conselheiro – Fisco

**Orlando Novaes Filho**  
Conselheiro – Acisci

**Estela Maria Moreia Andrade**  
Secretária



**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Rua 25 de Março, 26, Centro, CEP 29300-100  
email: cmcontribuintes@cachoeiro.es.gov.br  
Cachoeiro de Itapemirim/ES

**ACÓRDÃO:**

**004/2026**

**TIPO:**

**RECURSO**

**EMPRESA**

**DCS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS LTDA**

**RECORRENTE**

**PROCESSOS:**

**55407/2025 e 69809/2024**

**Nº AUTO DE  
INFRAÇÃO:**

**RELATOR:**

**ORLANDO NOVAES FILHO**

**REVISOR:**

**CARLOS SAPAVINI**

**EMENTA:**

ITBI – Pedido de não incidência – Integralização de capital social com imóveis rurais – Empresa de atividade preponderantemente agropecuária – Ausência de lançamento contábil suprida por retificação formal – Erro material sanado – Princípio da verdade material – Não incidência reconhecida.

**DESCRIÇÃO:**

Trata-se de recurso administrativo interposto por DCS Atividade Agropecuária Ltda., em face de decisão da Secretaria Municipal da Fazenda que indeferiu pedido de reconhecimento de não incidência do ITBI, referente à transferência de imóveis rurais utilizados para integralização de capital social.

**DO RELATORIO:**

Recurso impetrado por DCS Atividade Agropecuária Ltda., em face de decisão da Secretaria Municipal da Fazenda que indeferiu pedido de reconhecimento de não incidência do ITBI, referente à transferência de imóveis rurais utilizados para integralização de capital social.

Em síntese aduz o relator que consta dos autos que a recorrente apresentou o balancete analítico e o balanço patrimonial de 2024/2025, onde se demonstra o lançamento do capital social integralizado com imóveis rurais, no valor total de R\$ 543.000,00, em consonância com o contrato social registrado. O erro contábil inicial foi sanado por retificação formal devidamente assinada por contador habilitado.

O contrato social comprova que a empresa tem por objeto apenas

atividades agropecuárias, sem qualquer menção a compra e venda ou locação de imóveis. Ausente, portanto, o requisito que afastaria a imunidade.

Portanto vota pelo provimento do recurso administrativo, para reformar a decisão de indeferimento e reconhecer a não incidência do ITBI na transferência dos imóveis descritos, em razão da integralização de capital social na empresa DCS Atividade Agropecuária Ltda., nos termos do art. 156, §2º, I da Constituição Federal e do art. 67, I da LC Municipal nº 5.394/2002.

O Conselheiro Revisor destacou que, o Recorrente faz jus à imunidade tributária em comento. A falha de natureza exclusivamente formal, quando passível de saneamento, não constitui óbice legal apto a desconstituir o direito fundamental garantido pela Constituição da República, devendo o pleito ser acolhido. Todavia, verifica-se também que a Recorrente sanou o vício processual em sede de Segunda Instância

Nada mais havendo passa-se a decidir.

**DA DECISÃO:**

*Em sessão de julgamento realizada em 04/01/2026, Inciando a reunião, após os devidos cumprimentos, procedeu-se a leitura do relatório pelo Conselheiro Orlando que em breve relato resume que foi analisado recurso voluntário interposto, após análise do balancete analítico e o balanço patrimonial de 2024/2025, que demonstra o lançamento do capital social integralizado com imóveis rurais, no valor total de R\$ 543.000,00, em consonância com o contrato social registrado. Verificou-se que o erro contábil inicial foi sanado por retificação formal devidamente assinada por contador habilitado. O contrato social comprova que a empresa tem por objeto apenas atividades agropecuárias, sem qualquer menção a compra e venda ou locação de imóveis. Ausente, portanto, o requisito que afastaria a imunidade. Em seguida, foi dada a palavra a parte requerente, representada pela Dra. Carla Vicente que em síntese pleiteia que seja revista a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção, com a consequente concessão da não incidência do ITBI nos termos do art. 67, I, da Lei Complementar Municipal nº 5394/2002 e do art. 156, §2º, I, da Constituição Federal. Voltanto para a leitura do voto do conselheiro Orlando o mesmo se manifesta pelo provimento do recurso administrativo, para reformar a decisão de indeferimento e reconhecer a não incidência do ITBI na transferência dos imóveis descritos, em*

*razão da integralização de capital social na empresa DCS Atividade Agropecuária Ltda, nos termos do art. 156, §2º, I da Constituição Federal e do art. 67, I da LC Municipal nº 5.394/2002. Passada a palavra ao Conselheiro Revisor dr. Sapavini o mesmo conclui que com base nos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, fica demonstrado que a operação de transmissão dos imóveis atende ao comando de imunidade constitucional (art. 156, § 2º, I, CF/88) e legal (art. 67, I da Lei nº 5.394/2002 (CTM)); não há a incidência da ressalva de atividade preponderante imobiliária e o vício formal contábil apontado pela fiscalização foi sanado pela retificação da documentação apresentada em sede recursal, portanto vota por reformar a decisão de primeira instância. Em seguida, dando continuidade a votação, passada a palavra ao Conselheiro Tonny, o mesmo solicita vista dos autos, ficando suspenso o julgamento até a próxima quarta feira dia 14.01.2026 para continuação do julgamento, ficando todos desde já intimados. (...) Iniciando a reunião, após os devidos cumprimentos, procedeu-se a leitura do relatório de vista pelo Conselheiro Tonny tendo o mesmo solicitado, se possível, por diligenciar e solicitar a empresa que apresente algumas correções após ter verificado inconsistências na documentação apresentada, e assim oferecer oportunidade do acerto contábil. Em seguida, o Conselheiro Orlando solicitou que constasse em ata sua manifestação no sentido de que a diligência requerida não possui previsão legal. Na mesma linha, o Dr. Carlos Sapavini também se manifestou, concordando com o entendimento do Conselheiro Orlando quanto à inexistência de amparo legal para a diligência pretendida. Após breve discussão entre os presentes acerca do procedimento considerado mais adequado e juridicamente correto, deliberou-se pelo prosseguimento da votação, ficando submetidas à apreciação as seguintes possibilidades: o acolhimento do voto relator e revisor que votou para reformar a decisão de primeira instância ou o acolhimento do voto do conselheiro Tonny pela manutenção da decisão de primeira instância, desconsiderando assim a diligência solicitada. Em seguida, dando continuidade a votação, diante do empate passamos ao voto de minerva que será entregue em outro momento após análise do Presidente.*

#### **VOTO DE MINERVA**

*A comprovação da integralização do Capital Social é feita através do*

*Contrato Social de Constituição, uma vez que o contrato social tem força de Escritura para efeito de registro do imóvel.*

*O registro contábil aconteceu posterior ao registro do Contrato Social de Constituição, na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES), em 23/01/2024, sob nº 32203256472. Reafirmamos que o registro contábil informa o que já aconteceu e a integralização do capital social no valor de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais) ocorreu efetivamente no momento do registro do Contrato Social na Junta Comercial. Voto pelo provimento do recurso, reconhecendo a não incidência do ITBI na transferência do imóvel, conforme requerido.*

***É a decisão.***

Usa-se o relatório e a revisão como fundamentação desta decisão.

Ante a decisão do CMC e após intimada a recorrida acerca da presente, remete-se os autos à Gerência de Fiscalização Tributária, do teor da decisão.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de fevereiro de 2026.

**Elizeu Crisostomos de Vargas**  
**Presidente do CMC**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Chamamento Público 006 / 2026

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do Chamamento Público, de prospecção do mercado imobiliário em Cachoeiro de Itapemirim, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para implantação e instalação de um Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS IJ) - Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel residencial ou comercial urbano que atenda os requisitos mínimos especificados no Edital. As propostas poderão ser entregues no período de 17/03/2026 à 26/03/2026; de forma presencial no horário de 07:00 às 17:00hs na sede da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS/Gerência de Compras; por via postal, em envelope lacrado e identificado como "Proposta para Locação de Imóvel" ou por e-mail [semus.compras@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semus.compras@cachoeiro.es.gov.br). O Edital de Chamamento Público encontra-se disponível no site <https://www.cachoeiro.es.gov.br> no Link:Licitacões. Maiores informações: (28) 3199-1631.

Endereço da SEMUS: Rua Fernando de Abreu, nº 99, Bairro Ferroviários, CEP 29.308-050, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Março de 2026.

**Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim  
Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim  
Registro de Preços Eletrônico - 2/2026  
ID (CIDADES): 2026.016E0500001.01.0002

### Resultado da Homologação

0001 - Compressor de ar odontológico - Apresentação Compressor de ar para uso odontológico, isento de óleo; com capacidade de vazão de ar mínima de 250L/min; com pressão de operação máxima de 8,3 bar; potência mínima do motor de 1,0 hp; monofásico, tendo fonte de alimentação 127V. O compressor deverá ter no mínimo 2 pistões. Deve possuir reservatório de ar com capacidade mínima de 40 litros. Devendo acompanhar filtro de ar/separador de água, purgador automático, válvula de segurança, manual técnico de manutenção e operação. O compressor deverá estar em conformidade com as normas nacionais e internacionais de segurança, como a portaria NR-13 do Ministério do Trabalho e Emprego e Certificação do INMETRO. Possuir garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento. - CHIAPERINI / 50L - Valor Referência: 6.229,96

| Fornecedor                                                     | Valor Final | Valor Total | Situação                                                                    |
|----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | 2.700,00    | 83.700,00   | Homologado em 11/03/2026 07:47:11 Por: Renata Sabra Baião Florio Nascimento |

0002 - Compressor de ar odontológico - Apresentação Compressor de ar para uso odontológico, isento de óleo; com capacidade de vazão de ar mínima de 250L/min; com pressão de operação máxima de 8,3 bar; potência mínima do motor de 1,0 hp; monofásico, tendo fonte de alimentação 127V. O compressor deverá ter no mínimo 2 pistões. Deve possuir reservatório de ar com capacidade mínima de 40 litros. Devendo acompanhar filtro de ar/separador de água, purgador automático, válvula de segurança, manual técnico de manutenção e operação. O compressor deverá estar em conformidade com as normas nacionais e internacionais de segurança, como a portaria NR-13 do Ministério do Trabalho e Emprego e Certificação do INMETRO. Possuir garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento. - CHIAPERINI / 50L - Valor Referência: 6.229,96

| Fornecedor                                                     | Valor Final | Valor Total | Situação                                                                    |
|----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | 2.700,00    | 27.000,00   | Homologado em 11/03/2026 07:47:19 Por: Renata Sabra Baião Florio Nascimento |

Renata Sabra Baião Florio Nascimento  
Autoridade Competente

**AGERSA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

**Processo Administrativo nº 5.916/2025**

**Identificação CidadES / TCE-ES: 2026.016E0100002.09.0002**

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 34.649/2024 e demais legislações aplicáveis. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site institucional da AGERSA (<https://www.agersa.es.gov.br>).

**Objeto:** Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado Split, modelo High Wall (de parede), com tecnologia Inverter, incluindo o fornecimento, a instalação e toda a mão de obra necessária.

**Data de início do recebimento das propostas:** 17/03/2026 às 08h00

**Período de recebimento das propostas:** A partir da disponibilização do Aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

**Fase de lances:** 20/03/2026 – das 08h01 às 15h00

**Link:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> UASG: 927825

**Critério de julgamento:** Menor Preço por Item

**Preferência ME/EPP/Equiparadas:** Sim

Informações adicionais: (28) 3199-1615/ Rui Crisostomo de Vargas – Agente de Contratação.

**Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues**

**Diretora Presidente**

**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE FORMA ONEROSA Nº 002/2026**

**PROCESSO:** 12773/2026.

**RESPALDO LEGAL:** Fulcro na Lei nº 14.133/2021.

**CEDENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71.

**CESSIONÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

**OBJETO:** Cessão de uso de forma onerosa de parcela do Imóvel localizado à Av. Mauro Miranda Madureira, S/Nº, Valão/Gavião, Nesta Cidade, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim – ES, matrícula nº 42.591 de ordem , livro 2, ficha 01.

**VALOR:** Pela utilização da área, a CESSIONÁRIA pagará ao CEDENTE o valor mensal de R\$ 5.559,31 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

**DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início em 12/03/2026, encerrando-se automaticamente ao término do referido prazo, independentemente de notificação ou aviso prévio.

**SIGNATÁRIOS:** DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (CEDENTE-IPACI) e RODOLFO FERNANDES DO CARMO (CESSIONÁRIA – SEMMA).

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva  
Decreto nº 34.905/2025

**PORTARIA Nº 072/2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO  
CARGO DE COORDENADOR EXECUTIVO DE  
CONTROLE INTERNO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, considerando:

**Art. 1º** – A designação da servidora **NINA LUCIA RANGEL HOSKEN** para responder pelo cargo de Presidente Executiva do IPACI, **no período de 16 de março de 2026 a 30 de março de 2026**, conforme Decreto nº 36.891/2026, resolve:

**Art. 2º** – Designar a servidora **CRISTIANE DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Auditoria, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de Coordenador Executivo de Controle Interno, substituindo a servidora **NINA LUCIA RANGEL HOSKEN**, **no período de 16 de março de 2026 a 30 de março de 2026**, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2026.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
*Presidente Executiva*

**PORTARIA Nº 073/2026**

**DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO  
E GESTOR DO CONTRATO DE  
CESSÃO DE USO DE FORMA  
ONEROSA Nº 002/2026.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** – Designar o(a) servidor(a) público(a) Municipal **Niceia Cardozo da Silva Bedin**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Contabilização e Processamento, para acompanhar e fiscalizar o recebimento do pagamento a título de aluguel, referente ao **Contrato de Cessão Onerosa 002/2026**, de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, celebrado com o Município de Cachoeiro de Itapemirim, representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme processo de nº 12773/2026.

**Parágrafo Único** – Substituirá o(a) fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Luana Dardengo Bastos**.

**Art. 2º** – Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Larissa Candido Silva**, como Gestor(a) do Contrato, responsável pela gestão administrativa do contrato. Substituirá o(a) Gestor(a), em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Vinicius de Jesus Arruda**.

**Art. 3º** – As principais atribuições do(a) fiscal ora designada são:

**I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar o recebimento dos pagamentos referentes a cessão de uso;

**II** – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

**III** – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

**IV** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2026.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
*Presidente Executiva*



Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 004/2026

#### 4ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e seis reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião às 9h15 (nove horas e quinze minutos) nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI). Registra-se a presença dos conselheiros titulares: Valquiria Salvador Bernabé, Dayse Modesto Correa, Daniela Vianna Silva Sartorato, Elaine do Nascimento Kale, Denise Nunes de Almeida Freitas, Marli Lima Spolodorio, Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa e Luiz Carlos Bindaco. Registra-se a ausência do conselheiro Sebastião Ricardo Carvalho Moreira, devido a compromissos de trabalho em outro município, bem como a presença de sua suplente Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini. Registra-se também a ausência do conselheiro Gilson Batista Soares, por razões de compromissos de trabalho. A presente reunião possui a seguinte pauta: **1)** Continuação da apreciação do Estudo de Avaliação Atuarial; **2)** Início da apreciação do Relatório de Gestão Anual/Governança Corporativa 2025. Em relação ao **primeiro item da pauta**, concluímos a análise do Estudo de Avaliação Atuarial. De acordo com os dados, houve ganho atuarial considerando que a Taxa de Juros prevista foi de 5,19% e a rentabilidade do exercício atingiu 9,17%, descontado a inflação. No mesmo sentido, a projeção de eventos de óbitos esperados foi de 15 para 6 observados. E as aposentadorias projetadas eram de 598 e concretizadas 90. De acordo com o item 13.1.5 do estudo: “devido à falta de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e aos valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 5% do VABF a Conceder, como referência para o abatimento da Provisão Matemática.”. Segundo a conselheira Valquiria, estão em andamento as tratativas para ajustes no layout junto à Secretaria Municipal de Administração (Processo n. 9014/2026), referentes ao sistema de gestão de pessoas/recursos humanos para implementação e lançamento do tempo anterior de todos os servidores ativos. A ausência ou falta de precisão dessas informações na base cadastral, conforme o Acórdão nº. 829/2025 do Tribunal de Contas, pode gerar distorções no resultado do cálculo atuarial. A conclusão do estudo aponta para a manutenção do plano de

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES  
0000-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | [conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br](mailto:conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br) | [ipaci.es.gov.br](http://ipaci.es.gov.br)  
com o identificador 31003900350032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 004/2026

custeio atual, incluída as alíquotas e aportes periódicos, devido ao superavit técnico demonstrado no resultado. Ainda assim, o atuário aponta para a necessidade “de estudos para mitigar as condições que afetam o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, com o objetivo de ajustar o custo previdenciário à realidade fiscal atual”. As conselheiras Valquiria e Dayse informam que já foi apresentado ao Poder Executivo os cenários propostos para mitigação de tais riscos. Atualmente se encontra em fase de estudo para implementação. Dessa forma, **encaminhamos: 1.** Que seja solicitado à Secretaria Municipal de Administração o envio do cronograma para resolução da ausência de informações de tempo anterior e atualização da base cadastral, que impactam no resultado atuarial; **2.** Que seja apresentado ao Conselho o estudo do cálculo atuarial complementar, bem como o cenário definido pelo Poder Executivo quando ocorrer. O **segundo item da pauta**, apreciação do Relatório de Gestão Anual/Governança Corporativa 2025, Processo n. 13349/2026, foi recebido e disponibilizado no drive nesta data para posterior discussão. Registramos o recebimento do Processo n. 13587/2026, que comunica a Reavaliação dos Imóveis 2025. Tal reavaliação foi acompanhada pela conselheira Denise Nunes de Almeida Freitas representando este Conselho, a pedido da Presidência Executiva. Ressaltamos que decorrido o prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia 25/02/2026, para encaminhamento das Contribuições Previdenciárias do Exercício de 2025 (análise de contribuições e aportes estabelecida no Plano de Trabalho), solicitado através da Ata 002/2026, não foram recebidas por este Conselho até a presente data. Dessa forma, solicitamos que o Instituto ratifique junto a Secretaria Municipal de Administração a necessidade de envio dessas informações, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, com a finalidade de concluir a análise das receitas de contribuições referentes ao ano de 2025. Sem mais, os Conselheiros ficam convocados para a próxima reunião ordinária deste Conselho, a realizar-se no dia 17/03/2026, com a seguinte pauta: **1)** Apreciação do Relatório de Gestão Anual/Governança Corporativa 2025. Encerra-se às 11h40 (onze horas e quarenta minutos) e lavrada a presente ata, que é assinada por mim e pelos demais membros.

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES



000-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | [conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br](mailto:conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br) | [ipaci.es.gov.br](http://ipaci.es.gov.br)  
com o identificador 31003900350032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 004/2026

**Valquiria Salvador Bernabé**  
Presidente do Conselho  
(Representante do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim)

**Denise Nunes de Almeida Freitas**  
Primeira Secretária  
(Representante Eleito)

**Dayse Modesto Correa**  
Segunda Secretária do Conselho Deliberativo  
(Representante Eleito)

**Gilziane Faria Fonseca Martins**  
Membro do Conselho Deliberativo  
(Representante da Câmara Municipal)

**Daniela Vianna Silva Sartorato**  
Membro do Conselho Deliberativo  
(Representante da Secretaria Municipal de Fazenda)

**Elaine do Nascimento Kale**  
Membro do Conselho Deliberativo  
(Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim)

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES  
1100-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | [conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br](mailto:conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br) | [ipaci.es.gov.br](http://ipaci.es.gov.br)  
com o identificador 31003900350032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 004/2026

**Marli Lima Spolodorio**  
Membro do Conselho Deliberativo  
(Representante da ASIPACI – Associação dos Inativos da Prefeitura Municipal)

**Luiz Carlos Bindaco**  
Membro do Conselho Deliberativo  
(Representante da Secretaria Municipal de Governo)

**Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini**  
Membro Suplente do Conselho Deliberativo  
(Representante Eleito)



**PROCON**

PROCON

SEMCIT - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CADASTRO ANUAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS  
SISTEMA NACIONAL PRO CONSUMIDOR

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM em cumprimento ao disposto no inciso XXXII do artigo 5º da Constituição Federal, e atendendo ao disposto no artigo 44, da Lei nº 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor, vem a público, divulgar o CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, referente ao período de 01/01/2025 à 31/12/2025

O Cadastro apresenta um ranking de fornecedores que podem ser identificados por seus nomes fantasia ou razão social e indica, ainda, se as reclamações formuladas pelos consumidores através de processo administrativo foram atendidas ou não atendidas pelos fornecedores

RICARDO SILVA FONSECA  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto nº 35.608/2025

RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS 2025

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES  
Referência: 2025 / Janeiro a Dezembro

Cadastro de Reclamação Fundamentada

| Razão Social                                                                             | Fundamentadas<br>Atendidas | Fundamentadas<br>Não Atendidas |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2 MYMI COMERCIO DE TECNOLOGIA E ELETRONICOS<br>LTDA                                      | 0                          | 1                              |
| 3X TELECOMUNICACOES EIRELI                                                               | 1                          | 0                              |
| 50.726.254 FABRICIA PRESTES MARVILA                                                      | 0                          | 1                              |
| 53.697.738 KASSIANO BORGES COSTA                                                         | 1                          | 0                              |
| 59.890.466 GABRIEL MOULIN MASCARENHAS FERREIRA                                           | 0                          | 1                              |
| 99 Tecnologia Ltda.                                                                      | 0                          | 1                              |
| A D CIRURGICA LTDA                                                                       | 1                          | 0                              |
| AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E<br>PENSIONISTAS DO BRASIL                              | 2                          | 1                              |
| ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS<br>DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS | 2                          | 3                              |
| ADIANTE RECEBIVEIS S.A                                                                   | 1                          | 0                              |
| ADMINISTRADORA DE CARTAO DE TODOS CACHOEIRO<br>DE ITAPEMIRIM LTDA                        | 1                          | 0                              |
| AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A                                                      | 1                          | 0                              |
| AKIWELL LTDA                                                                             | 0                          | 1                              |
| ALFIELIS DA SILVA SANTOS JUNIOR                                                          | 1                          | 1                              |
| AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS                                                          | 0                          | 1                              |
| AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS                                                          | 1                          | 1                              |
| AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA<br>PARA BENEFICIOS COLETIVOS                | 1                          | 5                              |
| ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A                                                 | 0                          | 2                              |

RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS 2025

| <b>Razão Social</b>                                                                                | <b>Fundamentadas<br/>Atendidas</b> | <b>Fundamentadas<br/>Não Atendidas</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|
| ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A                                                           | 0                                  | 2                                      |
| Apple Computer Brasil LTDA                                                                         | 1                                  | 0                                      |
| ARMAZEM DA MANU LTDA                                                                               | 0                                  | 1                                      |
| ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA - CASAS<br>PERNAMBUCANAS                                                | 0                                  | 2                                      |
| ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.                                                                       | 1                                  | 1                                      |
| ASES - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO ESPIRITO<br>SANTO                                              | 1                                  | 0                                      |
| ASN ATACADOS E VAREJOS EIRELI                                                                      | 0                                  | 1                                      |
| ASSISTENCIAL CACHOEIRO CEMITERIO PARQUE LTDA                                                       | 1                                  | 0                                      |
| ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL                                                                | 0                                  | 1                                      |
| ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E<br>PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL                      | 1                                  | 1                                      |
| ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CONTRIBUINTES DO<br>REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL                   | .                                  | 1                                      |
| ASSOCIAÇÃO CONFIANÇA DE PROTEÇÃO AOS<br>AUTOMÓVEIS                                                 | 0                                  | 1                                      |
| Associação de Benefícios e Previdência                                                             | 1                                  | 0                                      |
| ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSIST MATERNIDADE E<br>INFANCIA                                          | 2                                  | 8                                      |
| ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DO BRASIL – AAB                                                         | .                                  | 7                                      |
| Assurant Seguradora S.A.                                                                           |                                    |                                        |
| ASTRON SERVICOS DE MIDIAS DIGITAIS LTDA                                                            | 0                                  | 1                                      |
| ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS<br>CREDITORIOS DE CLASSE UNICA ABERTA DE RESP<br>LIMITADA | 0                                  | 1                                      |
| ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL (BRASIL) LTDA -<br>SCP GO INN VITORIA                               | 1                                  | 0                                      |

Página 2

RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS 2025

| Razão Social                                      | Fundamentadas<br>Atendidas | Fundamentadas<br>Não Atendidas |
|---------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| AUDIOMASTER COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA  | 1                          | 0                              |
| Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. | 0                          | 1                              |
| Banco Agibank S.A.                                | 0                          | 2                              |
| Banco Agibank S.A.                                | 0                          | 6                              |
| Banco BMG S/A                                     | .                          | 2                              |
| Banco BMG S/A                                     | 0                          | 2                              |
| Banco BMG S/A                                     |                            |                                |
| Banco Bradescard S.A.                             | 1                          | 0                              |
| Banco Bradescard S.A.                             | 1                          | 3                              |
| Banco Bradesco Financiamentos S.A.                | 0                          | 3                              |
| Banco Bradesco S.A.                               | 2                          | 4                              |
| Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)        | 0                          | 1                              |
| BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A                      | 0                          | 1                              |
| Banco Cooperativo Sicredi S.A.                    | 1                          | 0                              |
| Banco do Brasil S.A.                              | 0                          | 2                              |
| Banco do Estado do Espírito Santo S.A.            | 1                          | 0                              |
| Banco do Estado do Espírito Santo S.A.            | 1                          | 1                              |
| Banco Inter S/A                                   | 0                          | 1                              |
| BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO               | 0                          | 3                              |
| Banco Mercantil do Brasil S/A                     | 0                          | 1                              |
| Banco Pan S.A                                     | 1                          | 1                              |
| Banco Santander (Brasil) S.A.                     | 1                          | 2                              |
| Banco Votorantim S.A                              | 0                          | 2                              |

RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS 2025

| Razão Social                                                                                                     | Fundamentadas<br>Atendidas | Fundamentadas<br>Não Atendidas |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| Banco Votorantim S.A                                                                                             | 0                          | 2                              |
| BEIRA RIO ODONTOLOGIA LTDA                                                                                       | 0                          | 17                             |
| Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda                                                             | 1                          | 2                              |
| BUMPER MAGAZINE COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRONICOS, ARTIGOS ESPORTIVOS E VESTUARIO<br>EIRELI                      | 0                          | 1                              |
| C.G. ANDREAZI MASSONETO MOVEIS EM JUNCO<br>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM TODOS SORRISOS<br>CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA | 0                          | 1                              |
| CACHOEIRO ELETRO LTDA                                                                                            | 1                          | 0                              |
| CACHOEIRO ODONTOLOGIA LTDA                                                                                       | 0                          | 1                              |
| CACHOEIRO SMART BRINQUEDOS LTDA                                                                                  | 1                          | 0                              |
| CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E<br>PENSIONISTAS                                                           | 0                          | 2                              |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                                                                          | 0                          | 3                              |
| CASA DO SERRALHEIRO LTDA<br>CASA DO SERRALHEIRO LTDA                                                             | 2                          | 0<br>.                         |
| CENTRAL NACIONAL DE APOSENTADOS E<br>PENSIONISTAS                                                                | 1                          | 7                              |
| CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA<br>CENTRAL                                                                 | 0                          | 1                              |
| CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS<br>APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP                                       | 0                          | 1                              |
| CHALE DOS LAGOS SERVICOS E LAZER LTDA                                                                            | 0                          | 2                              |
| CINAAP - CIRCULO NACIONAL DE ASSISTENCIA DOS<br>APOSENTADOS E PENSIONISTAS                                       | 0                          | 1                              |
| Claro S.A.                                                                                                       | 0                          | 1                              |
| CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE NORDESTE S.A                                                                          | 4                          | 3                              |
| CLINICA DE SAUDE CONSULTAR LTDA                                                                                  | 0                          | 1                              |

RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS 2025

| Razão Social                                                                               | Fundamentadas<br>Atendidas | Fundamentadas<br>Não Attendidas |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA MORUCCI & TOFANO LTDA                                        | 0                          | 1                               |
| CLUB CIA VIAGENS E VANTAGENS S.A.                                                          | 0                          | 1                               |
| COMERCIAL KAXU HOME CENTER LTDA                                                            | 1                          | 0                               |
| CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMIL.RURAI DO BRASIL | 0                          | 2                               |
| CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMIL.RURAI DO BRASIL | 0                          | 12                              |
| CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES      | 1                          | 0                               |
| CONSORCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI                                                        | 2                          | 0                               |
| COOPERATIVA DE CREDITO CREDIROCHAS - SICOOB CREDIROCHAS                                    | 0                          | 1                               |
| CPX DISTRIBUIDORA S/A                                                                      | 1                          | 0                               |
| CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda                                      | 0                          | 1                               |
| CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A                                                        | 0                          | 2                               |
| CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A                                                        | 0                          | 2                               |
| Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos                                         | 0                          | 1                               |
| CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.                                                           | 0                          | 1                               |
| Cruzeiro do Sul Educacional S.A.                                                           | 0                          | 1                               |
| DANIELE DA SILVA MORENO LIMA 10229800769                                                   | 1                          | 0                               |
| DEVANLAY VENTURES DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E PARTICIPACOES LTDA          | 0                          | 1                               |
| DEVANLAY VENTURES DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E PARTICIPACOES LTDA.         | 0                          | 1                               |
| DIAVEG SUPERABRASIVOS EIRELI                                                               | 1                          | 0                               |
| DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA                                                    | 0                          | 1                               |

RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS 2025

| Razão Social                                                                      | Fundamentadas<br>Atendidas | Fundamentadas<br>Não Attendidas |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| DM FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO                        | 0                          | 1                               |
| DOUGLAS DE OLIVEIRA DUTRA 10014361728                                             | 0                          | 1                               |
| DR. CASH SERVICOS DE TECNOLOGIA S.A.                                              | 0                          | 2                               |
| E-COM SOLUCOES LTDA                                                               | 1                          | 0                               |
| EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A                                           | 0                          | 2                               |
| EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A                                           | 0                          | 1                               |
| EDITORA SUPERIOR CULTURAL E CIENTIFICA LTDA                                       | 1                          | 0                               |
| EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.                                   | 0                          | 4                               |
| Electrolux do Brasil S/A                                                          | 1                          | 0                               |
| ELETROBRAS SERVICOS E CONSULTORIA ENERGETICA EIRELI                               | 0                          | 1                               |
| Embracon Administradora de Consórcio LTDA                                         | 1                          | 0                               |
| ENS EMPRESA NATURAL DE SAÚDE SUPLEMENTOS E COSMETICOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME | 1                          | 0                               |
| ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A.                                              | 0                          | 1                               |
| F P MEDEIROS COMERCIO DE CALCADOS                                                 | 1                          | 0                               |
| FABRICIA PRESTES MARVILA                                                          | 0                          | 1                               |
| FACI - FACULDADE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA                                     | 1                          | 0                               |
| Facta Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento                       | 0                          | 3                               |
| FEDERAL EDUCACIONAL LTDA.                                                         | 0                          | 2                               |
| FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS SUPERSIM INCLUSAO FINANCEIRA        | 0                          | 1                               |
| GILSON RODRIGUES MANHAES FILHO 12965705767                                        | 0                          | 1                               |
| GRUPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS, DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA          | 0                          | 2                               |
| GRUPO CASAS BAHIA S.A.                                                            | 0                          | 6                               |

RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS 2025

| Razão Social                                | Fundamentadas<br>Atendidas | Fundamentadas<br>Não Atendidas |
|---------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| GUSTAVO DURÃES MOREIRA COSTALONGA           | 0                          | 1                              |
| GUSTAVO PEREIRA DA SILVA DURAN 35318477836  | 0                          | 1                              |
| HAVEL DE CACHOEIRO VEICULOS LTDA            | 1                          | 0                              |
| HBO BRASIL LTDA                             | 0                          | 1                              |
| HOPE ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA             | 0                          | 1                              |
| HURB TECHNOLOGIES S.A                       | 0                          | 1                              |
| IMPERIO 18K LTDA                            | 0                          | 1                              |
| INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS HOMENS | 0                          | 1                              |
| ITATIAIA ELETRO E MOVEIS S/A                | 1                          | 0                              |
| Itaú Unibanco S.A.                          | 1                          | 5                              |
| J & G SUPRIMENTOS E RECARGAS LTDA           | 1                          | 0                              |
| JEREMIAS RIBEIRO DA SILVA                   | 0                          | 1                              |
| JOAO VITOR ALVES BATISTA 13089837781        | 0                          | 1                              |
| JOSÉ CINOTTO                                | 0                          | 1                              |
| JOSILANE DIAS DA SILVA                      | 0                          | 1                              |
| JR MOTOS LTDA                               | 0                          | 1                              |
| KALIL & VON HELD ODONTOLOGIA LTDA           | 0                          | 15                             |
| L & T SISTEMA EDUCACIONAL LTDA              | 0                          | 1                              |
| LADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA                  | 0                          | 1                              |
| LASER FAST DEPILACAO LTDA                   | 0                          | 15                             |
| LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP MACEIO        | 0                          | 4                              |
| LASER FAST DEPILACAO LTDA.                  | 0                          | 26                             |
| LEANDRO LEMOS VEICULOS EIRELI               | 1                          | 1                              |

RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS 2025

| Razão Social                                                                | Fundamentadas<br>Atendidas | Fundamentadas<br>Não Atendidas |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| LER EDUCACAO E PROFISSAO LTDA                                               | 1                          | 1                              |
| LOCALIZA RENT A CAR SA                                                      | 0                          | 1                              |
| LOJAS SIMONETTI LTDA                                                        | 3                          | 5                              |
| LOJAS SIMONETTI LTDA                                                        | 0                          | 1                              |
| LOJAS SIMONETTI LTDA                                                        | 0                          | 1                              |
| LOJAS SIPOLATTI COMERCIO E SERVICOS LTDA                                    | 1                          | 0                              |
| Lojas Sipolatti Comércio e Serviços Ltda                                    | 2                          | 1                              |
| LUZ HOTEL LTDA                                                              | 1                          | 0                              |
| Magazine Luiza S.A.                                                         | 0                          | 1                              |
| MARCILIO QUEIROZ SABATINI 13465865782                                       | 0                          | 1                              |
| MARCUS MASSOLA - TREINAMENTOS PROFISSIONAIS                                 | 0                          | 1                              |
| MASTERPREV - SEGURANCA E MEDICINA DO<br>TRABALHO LTDA                       | 0                          | 1                              |
| MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS                                              | 0                          | 1                              |
| MAX BRASIL NEGOCIOS E INTERMEDIACAO<br>FINANCEIRA LTDA                      | 0                          | 1                              |
| MED CORPORATE LTDA                                                          | 0                          | 1                              |
| Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.                              | 0                          | 3                              |
| Mercado Pago.com Representações Ltda.                                       | 1                          | 4                              |
| Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A.                        | 0                          | 1                              |
| MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE<br>SOFTWARE E VÍDEO GAMES LTDA | 0                          | 1                              |
| MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA                                                  | 0                          | 1                              |
| MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA                                        | 0                          | 1                              |
| MILETO TECNOLOGIA SA                                                        | 0                          | 2                              |

RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS 2025

| Razão Social                                                                          | Fundamentadas<br>Atendidas | Fundamentadas<br>Não Atendidas |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| MOL COMERCIO DE MOTOS LTDA                                                            | 1                          | 0                              |
| MONETARIE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A                                             | 1                          | 0                              |
| MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA                                                           | 1                          | 0                              |
| MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS<br>ELETRÔNICOS LTDA                            | 1                          | 0                              |
| NATANAEL TAVARES                                                                      | 0                          | 1                              |
| NOBRE VEICULOS                                                                        | 2                          | 0                              |
| NOVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                                          | 1                          | 0                              |
| ODONTOCOMPANY FRANCHISING S.A                                                         | 0                          | 4                              |
| ODONTOCOMPANY FRANCHISING S.A.                                                        | 0                          | 23                             |
| OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL                                                     | 7                          | 0                              |
| OI SERVIÇOS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA SA                                            | 2                          | 1                              |
| ORTHO MAIS CLINICA LTDA                                                               | 2                          | 0                              |
| OTICA BOA VISAO LTDA                                                                  | 0                          | 1                              |
| OTICAS MASTER A OTICA DA CORUJINHA LTDA                                               | 0                          | 1                              |
| OURO MODERNO - METODO DE ENSINO INTERATIVO<br>LTDA                                    | 0                          | 1                              |
| PANASONIC DO BRASIL LIMITADA                                                          | 1                          | 0                              |
| PATRICIA LOMAR CALEGARI SANTANA EIRELI                                                | 1                          | 0                              |
| PAYT TECNOLOGIA E EDUCACAO DIGITAL LTDA                                               | 0                          | 1                              |
| PEDRO HENRIQUE SILVA TAVORA                                                           | 0                          | 1                              |
| PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO<br>(Antiga Pernambucanas Financiadora) | 0                          | 1                              |
| PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO<br>(Antiga Pernambucanas Financiadora) | 0                          | 1                              |
| PHILCO ELETRONICOS SA                                                                 | 1                          | 0                              |

RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS 2025

| Razão Social                                                                | Fundamentadas<br>Atendidas | Fundamentadas<br>Não Attendidas |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| PHILIPPE DOS SANTOS PEREIRA                                                 | 0                          | 1                               |
| PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.                                        | 0                          | 1                               |
| PIXBET SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI                                         | 0                          | 1                               |
| POLO UNIVERSITARIO CACHOEIRO LTDA                                           | 0                          | 1                               |
| PROJETO OCULOS PARA TODOS LTDA                                              | 1                          | 0                               |
| QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A                                          | 0                          | 1                               |
| RB2 A GESTAO DE NEGOCIOS LTDA                                               | 0                          | 1                               |
| RECARGAPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA                                    | 0                          | 2                               |
| REDIGITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS<br>CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS | 0                          | 1                               |
| Ronaldo Paulo da Silva                                                      | 0                          | 1                               |
| ROSIVALDO G. DA SILVA - VEICULOS                                            | 0                          | 1                               |
| S V DE SOUSA                                                                | 0                          | 1                               |
| SALAO MOVEIS LTDA                                                           | 0                          | 1                               |
| SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA SA                                   | 0                          | 1                               |
| Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.                                        | 0                          | 5                               |
| SANDRO CERQUEIRA DE SOUZA 10472530704                                       | 0                          | 1                               |
| Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda                                     | 0                          | 2                               |
| SESES - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE<br>SÁ LTDA                  | 1                          | 0                               |
| SHADA COMERCIO E SERVICO LTDA                                               | 1                          | 0                               |
| SHINERAY DO BRASIL LTDA                                                     | 0                          | 1                               |
| SHINERAY MIDDLE MOTORS LTDA                                                 | 0                          | 1                               |
| SIMONETTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS<br>CREDITORIOS                  | 0                          | 1                               |

RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS 2025

| Razão Social                                                                                 | Fundamentadas<br>Atendidas | Fundamentadas<br>Não Atendidas |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS,<br>PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL               | 0                          | 1                              |
| SKY BRASIL SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA                                                      | 1                          | 0                              |
| SMART CELL TELECOMUNICACOES LTDA                                                             | 0                          | 1                              |
| SOCIEDADE AMERICA DE EDUCACAO LTDA                                                           | 1                          | 0                              |
| SOCIEDADE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA /<br>VILA VELHA LTDA (SEGEX UVV ON LTDA)           | 0                          | 1                              |
| SOLARIO PISCINAS GESTAO DE FRANQUIAS RIO PRETO<br>LTDA                                       | 0                          | 1                              |
| solario piscinas ltda                                                                        | 0                          | 1                              |
| SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA                                                               | 0                          | 2                              |
| Sorocred Crédito Financiamento e Investimento S/A                                            | 0                          | 2                              |
| SPE PORTO SEGURO 02 EMPREENDIMENTOS<br>IMOBILIARIOS S.A                                      | 0                          | 1                              |
| STRENGTH ODONTOLOGIA LTDA                                                                    | 0                          | 2                              |
| STRENGTH ODONTOLOGIA LTDA                                                                    | 0                          | 24                             |
| SUDACRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO<br>MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO<br>PORTE LTDA | 1                          | 0                              |
| SUDACRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO<br>MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO<br>PORTE LTDA | 2                          | 1                              |
| Telefonica Brasil S/A                                                                        | 9                          | 11                             |
| THIAGO POVOA FONSECA 08715883663                                                             | 0                          | 1                              |
| TIAGO P ZANETTI VEICULOS EIRELI                                                              | 1                          | 0                              |
| TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA                                                                   | 1                          | 0                              |
| TOYAMA DA AMAZONIA MAQUINAS LTDA                                                             | 1                          | 0                              |
| UNASPub - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS<br>SERVIDORES PUBLICOS                               | 0                          | 2                              |

Página 11

RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS 2025

| Razão Social                                                                               | Fundamentadas<br>Atendidas | Fundamentadas<br>Não Attendidas |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA                                             | 0                          | 1                               |
| UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO                                       | 1                          | 0                               |
| UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO                                       | 1                          | 0                               |
| UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL | 4                          | 5                               |
| VAKENO DO BRASIL LTDA                                                                      | 0                          | 1                               |
| VANDI MOVEIS LTDA                                                                          | 2                          | 0                               |
| VANDI MOVEIS LTDA                                                                          | 1                          | 0                               |
| VF COMERCIAL LTDA                                                                          | 0                          | 1                               |
| VIA S.A.                                                                                   | 0                          | 1                               |
| Via Varejo S/A                                                                             | 1                          | 1                               |
| VIEIRA BELLO FONSECA CARTAO DE DESCONTO LTDA                                               | 1                          | 0                               |
| VILCEIR ROCHA DE ALMEIDA 89102339749                                                       | 0                          | 1                               |
| VZSM ODONTOLOGIA LTDA                                                                      | 1                          | 0                               |
| WAM FIDELIDADE S/A                                                                         | 0                          | 1                               |
| WHIRLPOOL S.A                                                                              | 1                          | 0                               |
| Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos                                                 | 1                          | 0                               |
| Zurich Minas Brasil Seguros S/A                                                            | 1                          | 1                               |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                         | <b>126</b>                 | <b>423</b>                      |

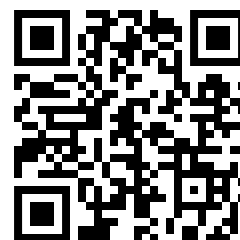
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR